LEI Nº 3.435/2024 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Água Doce, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual 2022/2025;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas à despesa com pessoal;

IV – as disposições relativas à legislação tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública;

VI – as disposições para transferências de recursos à entidades públicas e privadas;

VII – as condições para conveniar com outras esferas de governo; e

Parágrafo único. Integra a presente Lei:

I – previsão da Receita e da Despesas para os exercícios de 2025 a 2027, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II – previsão da Receita Corrente Líquida para 2025:

III – anexo de Metas Fiscais, que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2024 a 2026;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) evolução do patrimônio líquido;

f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) estimativa e compensação da renúncia de receita;

h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – anexo de Riscos Fiscais;

V- relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio públicos e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101/2000, art. 45, parágrafo único); e

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termo do art. 169, § 1º da Constituição Federal).

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2022 a 2025, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no Programa de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 2.907/2021, de 08 de junho de 2021.

Art. 3º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 serão destinados, preferencialmente para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta Leis, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária conforme previsão constitucional (art. 166, § 1º).

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização de gastos deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos e será elaborado levando-se em consideração a estrutura organizacional de cada Poder.

Parágrafo único. A lei orçamentária para o exercício de 2025 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importantes, identificando cada rubrica com Código de Destinação de Recurso, além da Despesa por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais no caso da despesa, e, ainda, de acordo com a natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 303/2005 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo será constituído de:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa, classificada até a modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD (Planilha da Despesa) por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização dos projetos e atividades.

X – Demonstrativo da Evolução da Receita por fontes, dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes.

XI – Demonstrativo da Evolução da Despesa, no mínimo por Categoria Econômica, realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercícios corrente e a prevista para o exercício seguinte, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.320/64.

XII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (art. 5º, II, da Lei Complementar nº 101/2000);

§ 1º. Os Fundos Municipais terão orçamentos próprios.

§ 2º. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item IX deste artigo, fixará a despesa conforme o disposto na Portaria nº 163/2000, admitindo o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, conterá:

I – Quadro Demonstrativo de Evolução da Receita dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 e fixada para 2024 e 2025;

II – Quadro Demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;

III – Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados até o exercício de 2023;

IV – Quadro Demonstrativo de Evolução da Despesa;

V - Quadro Demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/2023 e a projeção para os exercícios de 2024 e 2025;

VI - Quadro Demonstrativo da composição do Ativo Financeiro do último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VII – Demonstrativo das Receitas Corrente Líquidas, Despesas com Pessoal por Poder e percentual de comprometimento em 2023 e previsão para 2024 e 2025;

VIII – Demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;

IX – Demonstrativo dos recursos vinculados as ações públicas de saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como, a previsão da

receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá a, no mínimo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de:

I – passivos contingentes – 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);

II – riscos e eventos fiscais imprevistos – 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), sendo:

a) 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) para cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000);

b) 0,10% (zero vírgula dez por cento) para demais riscos e eventos fiscais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem o limite a que se refere o § 2º, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, atualizado anualmente, nos termos do art. 182 da mesma Lei.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como, garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo encaminhará, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária a sua proposta parcial para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação, por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 12. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício financeiro de 2025 serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 poderá autorizar o Executivo Municipal a utilizar o excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior para a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 16. As destinações de recursos, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, desde que justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 17. Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes do Anexo I desta lei e alterações posteriores.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 18. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento), sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município, arrecadadas em 2024, nos termos do Art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente os limites de que trata o *caput* do presente artigo.

Art. 19. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo próprio Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 20. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizado como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal.

Art. 21. A execução orçamentária do Legislativo será realizada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 22. Além da observância das prioridades e metas de que trata a presente Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados recursos e medidas efetivas necessárias para manutenção do patrimônio público.

§ 1º. As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio públicos serão fixados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo existindo outros projetos em andamento, desde que haja previsão suficiente de recursos orçamentários e financeiros.

Seção V

Da Transferência de Recursos Para Outros Entes

Art. 23. O repasse de recursos para outros Entes da Federação somente ocorrerão quando precedido de autorização legislativa e convênio e desde que previstos na Lei Orçamentária.

Seção VI

Da Transferência de Recursos Para Consórcios Públicos

Art. 24. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 25. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades do setor privado beneficiará, somente, aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e, ainda, daquelas voltadas para o atendimento à saúde e ao fortalecimento do associativismo.

Art. 26. A transferência de recursos ocorrerá a título de parcerias entre a Administração Pública e o setor privado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 098, de 25 de julho de 2017, ou de subvenção social nos termos do art. 184 da Lei 14.133/2021.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, serão abertos por Resolução.

§ 4º. A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 28. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, as dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem, bem como alterar a programação da aplicação das fontes de recursos nela previstas.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se:

1 – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias a nova unidade, ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores em que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 29. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observados os limites e as regras dispostas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão, além da previsão específica nesta Lei, estar acompanhados do impacto orçamentário e financeiro, contendo as seguintes informações:

I – demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício atual e dois seguintes;

II – declaração do ordenador da despesa de que existe dotação e recursos financeiros suficientes para o atendimento da despesa com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 32. Para fins do atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica, os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como, os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios de despesas com pessoal nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 33. No exercício de 2025 a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre eles:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens; ou

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso se verifique que ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cada Poder, não obrigatoriamente na sequência proposta:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão, e,

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados no elemento de despesa 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização e computadas como despesas de pessoal na apuração do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes no Plano de Cargos e Salários de cada Poder, ou ainda, atividades próprias da administração pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de serviços extraordinários a serem realizados pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95,5 % (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico e a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa e conceder desconto no pagamento do IPTU, devendo, tais benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, com apresentação de estudo de impacto financeiro e orçamentário, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização legal, não se constituindo como renúncia de receita para efeito no disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. Obedecidos os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2025.

Art. 41. As operações de crédito deverão constar da proposta orçamentária ser autorizadas em lei específica.

Art. 42. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e em conformidade com a Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS METAS FISCAIS

Art. 43. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta Lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 44. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a) diárias e possíveis vantagens concedidas a servidores;

b) serviços extraordinários;

c) despesas com combustíveis para a frota de veículos dos setores de infraestrutura e de agricultura – redução de até 20% (vinte por cento);

d) investimentos programados e obras; e

e) aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo:

a) diárias e possíveis vantagens concedidas a servidores;

b) serviço extraordinário; e

c) aquisição de equipamentos e material permanente

§ 2º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para adoção do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 3º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção de:

I – despesas com pessoal e encargos;

II – despesas necessárias ao atendimento à saúde da população e ao mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receita e despesa, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 5º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 6º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput*, e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, § 1º da Constituição Federal.

§ 7º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorrerão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 45. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas aqueles oriundos de desapropriações de relevante interesse público, bem como daqueles provindos de situações de emergência e/ou calamidade pública.

§ 1º. Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência, do excesso de arrecadação e/ou do superávit financeiro do exercício de 2023.

§ 2º. Sendo insuficientes os recursos constantes do presente artigo, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados no orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II, da Constituição Federal.

Art. 47. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

III – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município; e

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação;

Art. 48. O Executivo Municipal enviará até o dia 15/11/2024, a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2024.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até o dia 31 de dezembro de 2024, até que ocorra a programação dele constante, poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração dos Poderes Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para manutenção dos serviços essenciais e que estejam comtemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 50. Serão consideradas legais despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição doestado de Santa Catarina.

Art. 51. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 52. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os governos Estadual e Federal, bem como, com entidades públicas ou privadas, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado as respectivas cópias a Câmara Municipal para comprovação da transparência administrativa.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de setembro de 2024.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.127.958,50	64.127.958,50	---	101,357	65.486.981,56	65.486.981,56	---	100,94	68.106.460,82	68.106.460,82	---	100,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.785.538,50	62.785.538,50	---	99,235	64.459.777,72	64.459.777,72	---	99,356	67.038.168,84	67.038.168,84	---	99,356
Receitas Primárias Correntes	62.569.288,50	62.569.288,50	---	98,894	64.251.584,28	64.251.584,28	---	99,035	66.821.647,66	66.821.647,66	---	99,035
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.677.691,50	7.677.691,50	---	12,135	7.963.746,44	7.963.746,44	---	12,275	8.282.296,32	8.282.296,32	---	12,275
Transferências Correntes	52.363.489,00	52.363.489,00	---	82,763	54.056.857,92	54.056.857,92	---	83,322	56.219.132,23	56.219.132,23	---	83,322
Demais Receitas Primárias Correntes	2.528.108,00	2.528.108,00	---	3,996	2.230.979,92	2.230.979,92	---	3,439	2.320.219,11	2.320.219,11	---	3,439
Receitas Primárias de Capital	216.250,00	216.250,00	---	0,342	208.193,44	208.193,44	---	0,321	216.521,18	216.521,18	---	0,321
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.127.958,50	64.127.958,50	---	101,357	60.410.854,64	60.410.854,64	---	93,115	62.827.288,86	62.827.288,86	---	93,115
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	60.427.958,50	60.427.958,50	---	95,509	56.562.854,64	56.562.854,64	---	87,184	58.825.368,86	58.825.368,86	---	87,184
Despesas Primárias Correntes	57.060.507,50	57.060.507,50	---	90,187	53.197.437,52	53.197.437,52	---	81,997	55.325.335,05	55.325.335,05	---	81,997
Pessoal e Encargos Sociais	30.088.185,23	30.088.185,23	---	47,556	28.503.171,50	28.503.171,50	---	43,934	29.643.298,37	29.643.298,37	---	43,934
Outras Despesas Correntes	26.972.322,27	26.972.322,27	---	42,631	24.694.266,02	24.694.266,02	---	38,063	25.682.036,68	25.682.036,68	---	38,063
Despesas Primárias de Capital	2.624.268,00	2.624.268,00	---	4,148	2.644.780,32	2.644.780,32	---	4,077	2.750.571,54	2.750.571,54	---	4,077
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.357.580,00	2.357.580,00	---	3,726	7.896.923,08	7.896.923,08	---	12,172	8.212.799,98	8.212.799,98	---	12,172
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.357.580,00	2.357.580,00	---	3,726	7.896.923,08	7.896.923,08	---	12,172	8.212.799,98	8.212.799,98	---	12,172
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.342.420,00	1.342.420,00	---	2,122	1.027.203,84	1.027.203,84	---	1,583	1.068.291,98	1.068.291,98	---	1,583
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.100.000,00	2.100.000,00	---	3,319	2.184.000,00	2.184.000,00	---	3,366	2.271.360,00	2.271.360,00	---	3,366
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.700.000,00	3.700.000,00	---	5,848	3.700.000,00	3.700.000,00	---	5,703	3.700.000,00	3.700.000,00	---	5,484
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.700.000,00)	(4.700.000,00)	---	---	(4.650.000,00)	(4.650.000,00)	---	---	(5.150.000,00)	(5.150.000,00)	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	400.000,00	400.000,00	---	0,632	(50.000,00)	(50.000,00)	---	---	500.000,00	500.000,00	---	0,741

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:36:52.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	63.269.346,50	64.877.416,76	67.472.513,43

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.290.039,00	---	---	70.278.357,99	---	---	19.988.318,99	39,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.514.509,00	---	---	67.855.187,41	---	---	18.340.678,41	37,04
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.290.039,00	---	---	64.813.683,66	---	---	14.523.644,66	28,88
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.295.289,00	---	---	62.962.839,88	---	---	14.667.550,88	30,37
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.219.220,00	---	---	4.892.347,53	---	---	3.673.127,53	301,27
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.219.220,00	---	---	4.892.347,53	---	---	3.673.127,53	301,27
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.994.750,00	---	---	6.100.014,02	---	---	4.105.264,02	205,80
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.490.250,00)	---	---	(19.611.478,95)	---	---	(15.121.228,95)	336,76
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	41.250,00	---	---	4.315.944,18	---	---	4.274.694,18	10.362,89

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:39:28.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.803.540,50	50.290.039,00	33,03	56.226.717,00	11,80	64.127.958,50	14,05	65.486.981,56	2,12	68.106.460,82	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.628.726,50	49.514.509,00	31,59	54.992.867,00	11,06	62.775.038,50	14,15	64.448.857,72	0,50	67.026.812,04	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.803.540,50	50.290.039,00	33,03	56.226.717,00	11,80	64.127.958,50	14,05	60.410.854,64	(5,80)	62.827.288,86	4,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	36.577.040,50	48.295.289,00	32,04	54.126.717,00	12,07	60.427.958,50	11,64	56.562.854,64	(6,40)	58.825.368,86	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.051.686,00	1.219.220,00	15,93	866.150,00	(28,96)	2.347.080,00	170,98	7.886.003,08	235,99	8.201.443,18	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.051.686,00	1.219.220,00	15,93	866.150,00	(28,96)	2.347.080,00	170,98	7.886.003,08	235,99	8.201.443,18	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.536.000,00	1.994.750,00	29,87	2.100.000,00	5,28	3.700.000,00	76,19	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.449.000,00)	(4.490.250,00)	0,93	(4.300.000,00)	(4,24)	(4.700.000,00)	9,30	(4.650.000,00)	(1,06)	(5.150.000,00)	10,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.106.549,00	41.250,00	(96,27)	(190.250,00)	(561,21)	400.000,00	(310,25)	(50.000,00)	(112,50)	500.000,00	(1.100,00)

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.803.540,50	50.290.039,00	33,03	56.226.717,00	11,80	64.127.958,50	14,05	65.486.981,56	2,12	68.106.460,82	4,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.628.726,50	49.514.509,00	31,59	54.992.867,00	11,06	62.775.038,50	14,15	64.448.857,72	2,67	67.026.812,04	4,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.803.540,50	50.290.039,00	33,03	56.226.717,00	11,80	64.127.958,50	14,05	60.410.854,64	(5,80)	62.827.288,86	4,00	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	36.577.040,50	48.295.289,00	32,04	54.126.717,00	12,07	60.427.958,50	11,64	56.562.854,64	(6,40)	58.825.368,86	4,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	15,93	0,00	(28,96)	0,00	170,98	0,00	235,99	0,00	4,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.051.686,00	1.219.220,00	15,93	866.150,00	(28,96)	2.347.080,00	170,98	7.886.003,08	235,99	8.201.443,18	4,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.051.686,00	1.219.220,00	15,93	866.150,00	(28,96)	2.347.080,00	170,98	7.886.003,08	235,99	8.201.443,18	4,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.536.000,00	1.994.750,00	29,87	2.100.000,00	5,28	3.700.000,00	76,19	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.449.000,00)	(4.490.250,00)	0,93	(4.300.000,00)	(4,24)	(4.700.000,00)	(323,81)	(4.650.000,00)	(178,72)	(5.150.000,00)	(239,19)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.106.549,00	41.250,00	(96,27)	(190.250,00)	(561,21)	400.000,00	(310,25)	(50.000,00)	(112,50)	500.000,00	(1.100,00)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:37:11.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	34.870.662,26	42,367	34.870.662,26	48,571	34.870.662,26	53,668
Reservas	134.592,01	0,164	134.592,01	0,187	134.592,01	0,207
Resultado Acumulado	47.300.409,32	57,469	36.787.841,21	51,241	29.969.616,99	46,125
TOTAL	82.305.663,59	100,00	71.793.095,48	100,00	64.974.871,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:37:12.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	662.533,65	28.630,93	309.568,67
Alienação de Bens Móveis	647.200,00	0,00	304.170,10
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.333,65	28.630,93	5.398,57
TOTAL	662.533,65	28.630,93	309.568,67

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.358,59	486.435,86	156.763,92
DESPESAS DE CAPITAL	100.358,59	486.435,86	156.763,92
Investimentos	100.358,59	486.435,86	156.763,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.358,59	486.435,86	156.763,92

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	431.584,00	-130.591,06	327.213,87

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:39:13.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Desconto de 10% no valor de pagamento quando for pago em parcela única	126.135,50	0,00	0,00	diminuição da despesa em consequência do desconto de 10% no valor do IPTU quando contribuinte pagar o valor do IPTU do ano em parcela únicaa
TOTAL			126.135,50	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:37:10.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:37:14.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2025

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.536.000,00	1.994.750,00	2.100.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
CONTRATUAL	1.536.000,00	1.994.750,00	2.100.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.985.000,00	6.485.000,00	6.400.000,00	8.400.000,00	8.350.000,00	8.850.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	6.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.000,00	15.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
DCL (III) = (I-II)	(4.449.000,00)	(4.490.250,00)	(4.300.000,00)	(4.700.000,00)	(4.650.000,00)	(5.150.000,00)

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	58.230.841,50	54.609.841,76	56.794.235,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.158.519,23	27.731.575,74	28.840.838,78
Transf. a Consórcios Públicos	80.120,00	59.526,48	61.907,54
Aplicacoes Diretas	29.078.399,23	27.672.049,26	28.778.931,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
Aplicacoes Diretas	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.972.322,27	24.694.266,02	25.682.036,68
Transferencias a Uniao	818.245,00	850.974,80	885.013,79
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	136.000,00	141.440,00	147.097,60
Transferencias a Municipios	382.300,00	249.771,60	259.762,46
Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	149.100,00	154.096,80	160.260,67
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.687.680,00	1.639.007,84	1.704.568,16
Transferências a Consórcios Públicos	22.086,00	23.030,80	23.952,03
Aplicacoes Diretas	23.234.911,27	21.320.220,98	22.173.029,84
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	542.000,00	315.723,20	328.352,13
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.224.268,00	4.308.780,32	4.481.131,54
INVESTIMENTOS	2.624.268,00	2.644.780,32	2.750.571,54
Transferências a Consórcios Públicos	8.664,00	8.216,00	8.544,64
Aplicacoes Diretas	2.615.604,00	2.636.564,32	2.742.026,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	743.183,00	720.636,80	749.462,27
RESERVA DE CONTINGENCIA	743.183,00	720.636,80	749.462,27
RESERVA DE CONTINGENCIA	743.183,00	720.636,80	749.462,27
Total Geral:	**63.198.292,50**	**59.639.258,88**	**62.024.829,27**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2025

CONSOLIDADO

3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	63.900,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	11.520.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	136.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2025
CONSOLIDADO

3.3.40.00.00.00.00.00 - Transferencias a Municipios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	180.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

3.3.41.00.00.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	140.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.329.804,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	16.200,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2025
CONSOLIDADO

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	9.785.650,25	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	20.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.680,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.678.570,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2025

CONSOLIDADO

4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.100.000,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	35.273,00	----
2025	0,00	----
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	63.269.346,50	64.877.416,76	67.472.513,43
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.677.691,50	7.963.746,44	8.282.296,32
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	6.692.661,50	6.960.367,96	7.238.782,70
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.064.751,50	2.147.341,56	2.233.235,24
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.189.751,50	1.237.341,56	1.286.835,24
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.261.335,00	1.311.788,40	1.364.259,94
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	756.801,00	787.073,04	818.555,96
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	315.333,75	327.947,10	341.064,99
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	189.200,25	196.768,26	204.638,99
(-) Outras Deduções	-126.133,50	-131.178,84	-136.425,98
(-) 1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	-75.680,10	-78.707,30	-81.855,59
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-31.533,38	-32.794,72	-34.106,50
(-) 1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	-18.920,02	-19.676,82	-20.463,89
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	1.100,00	1.144,00	1.189,76
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	660,00	686,40	713,86
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	275,00	286,00	297,44
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	165,00	171,60	178,46
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	36.500,00	37.960,00	39.478,40
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	21.900,00	22.776,00	23.687,04
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	9.125,00	9.490,00	9.869,60
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	5.475,00	5.694,00	5.921,76
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.950,00	17.628,00	18.333,12
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	10.170,00	10.576,80	10.999,87
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	4.237,50	4.407,00	4.583,28
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	2.542,50	2.644,20	2.749,97
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	875.000,00	910.000,00	946.400,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	873.500,00	908.440,00	944.777,60
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	524.100,00	545.064,00	566.866,56
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	218.375,00	227.110,00	236.194,40
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	131.025,00	136.266,00	141.716,64
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	500,00	520,00	540,80
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300,00	312,00	324,48
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	125,00	130,00	135,20
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	75,00	78,00	81,12
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	520,00	540,80
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300,00	312,00	324,48
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	125,00	130,00	135,20
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	75,00	78,00	81,12
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	500,00	520,00	540,80
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300,00	312,00	324,48
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	125,00	130,00	135,20
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	75,00	78,00	81,12
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.018.500,00	2.099.240,00	2.183.209,60
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.018.500,00	2.099.240,00	2.183.209,60
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.518.500,00	1.579.240,00	1.642.409,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.518.500,00	1.579.240,00	1.642.409,60
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	911.100,00	947.544,00	985.445,76
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	379.625,00	394.810,00	410.602,40
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	227.775,00	236.886,00	246.361,44

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00	520.000,00	540.800,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	500.000,00	520.000,00	540.800,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	125.000,00	130.000,00	135.200,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	2.609.410,00	2.713.786,40	2.822.337,86
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	2.609.410,00	2.713.786,40	2.822.337,86
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.609.410,00	2.713.786,40	2.822.337,86
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.560.000,00	1.622.400,00	1.687.296,00
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	650.000,00	676.000,00	703.040,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	390.000,00	405.600,00	421.824,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	3.250,00	3.380,00	3.515,20
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.950,00	2.028,00	2.109,12
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	812,50	845,00	878,80
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	487,50	507,00	527,28
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.500,00	5.720,00	5.948,80
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	3.300,00	3.432,00	3.569,28
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	1.375,00	1.430,00	1.487,20
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	825,00	858,00	892,32
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	660,00	686,40	713,86
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	396,00	411,84	428,32
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	165,00	171,60	178,47
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	99,00	102,96	107,07
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	978.050,00	996.119,28	1.035.964,05
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	151.850,00	136.871,28	142.346,13
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	84.000,00	87.360,00	90.854,40
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção	82.500,00	85.800,00	89.232,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prefeitura	82.500,00	85.800,00	89.232,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01.01 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01.02 - Taxa de Licensa da Continuidade da Localização	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01.03 - Taxa de Licensa Comércio Ambulante	1.500,00	1.560,00	1.622,40
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	1.500,00	1.560,00	1.622,40
1.1.2.1.01.0.1.00.01.05 - Taxa de Licença para Execução de Obras	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.1.2.1.01.0.1.00.01.07 - Taxa de Ocupação e Permanência em espaço Público	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.01.0.2.00.01.00 - multas e juros Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - divida ativa Taxas de Inspeção	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Divida Ativa Taxa de inspeção Pref.	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Dívida Ativa M/J Taxas de Inspeção	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Dívida Ativa M/J Taxas de Inspeção Pref.	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.200,00	1.248,00	1.297,92

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	1.200,00	1.248,00	1.297,92
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	100,00	104,00	108,16
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	100,00	104,00	108,16
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	66.650,00	48.263,28	50.193,81
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	64.600,00	47.833,76	49.747,11
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária	64.600,00	47.833,76	49.747,11
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	64.600,00	47.833,76	49.747,11
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	300,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Multas e Juros	200,00	0,00	0,00
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	200,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.05.00.00 - Taxa de Alvará Sanitário - Multa e Juros	100,00	0,00	0,00
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	100,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.400,00	245,44	255,26
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00	122,72	127,63
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	1.000,00	122,72	127,63
1.1.2.1.50.0.3.02.00.00 - Taxa de Fisc. Dengue - Dívida Ativa	100,00	122,72	127,63
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	100,00	122,72	127,63
1.1.2.1.50.0.3.05.00.00 - Taxa de Alvará Sanitário - Dívida Ativa	300,00	0,00	0,00
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	300,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	350,00	184,08	191,44
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	250,00	61,36	63,81
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	250,00	61,36	63,81
1.1.2.1.50.0.4.02.00.00 - Taxa de Fisc. Dengue - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	122,72	127,63
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	100,00	122,72	127,63
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	826.200,00	859.248,00	893.617,92
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	826.200,00	859.248,00	893.617,92
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	823.700,00	856.648,00	890.913,92
1.1.2.2.01.0.1.00.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prefeitura	768.500,00	799.240,00	831.209,60
1.1.2.2.01.0.1.00.01.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.1.2.2.01.0.1.00.01.02 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Expediente	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.1.2.2.01.0.1.00.01.03 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Coleta de Lixo	720.000,00	748.800,00	778.752,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	720.000,00	748.800,00	778.752,00
1.1.2.2.01.0.1.00.01.04 - Taxas pela prestação de serviços- Outras Taxas Prest.serv.	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.2.2.01.0.1.00.01.06 - Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitério	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.1.2.2.01.0.1.00.05.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Fundo Defesa Civil	55.200,00	57.408,00	59.704,32
1.1.2.2.01.0.1.00.05.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Bombeiros	55.200,00	57.408,00	59.704,32
1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL	55.200,00	57.408,00	59.704,32
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.560,00	1.622,40
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.500,00	1.560,00	1.622,40

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	6.980,00	7.259,20	7.549,57
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	6.980,00	7.259,20	7.549,57
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.980,00	7.259,20	7.549,57
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	500,00	520,00	540,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	500,00	520,00	540,80
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.858,00	1.932,32	2.009,61
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.858,00	1.932,32	2.009,61
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.622,00	1.686,88	1.754,36
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.622,00	1.686,88	1.754,36
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.543.846,00	1.604.443,36	1.668.621,09
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	993.846,00	1.032.443,36	1.073.741,09
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições Sociais	993.846,00	1.032.443,36	1.073.741,09
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais	993.846,00	1.032.443,36	1.073.741,09
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	993.846,00	1.032.443,36	1.073.741,09
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	993.846,00	1.032.443,36	1.073.741,09
1.2.1.9.99.1.1.01.00.00 - Contribuição do Associado PMAD	606.950,00	659.360,00	685.734,40
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	606.950,00	659.360,00	685.734,40
1.2.1.9.99.1.1.02.00.00 - Contribuição do Associado FMS	240.000,00	111.555,60	116.017,82
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	240.000,00	111.555,60	116.017,82
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00 - Contribuição do Associado CAMARA	20.396,00	218.809,76	227.562,15
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	20.396,00	218.809,76	227.562,15
1.2.1.9.99.1.1.04.00.00 - Contribuição do Associado FMAS	29.870,00	9.438,00	9.815,52
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	29.870,00	9.438,00	9.815,52
1.2.1.9.99.1.1.05.00.00 - Contribuição do Associado DEFESA CIVIL	11.800,00	33.280,00	34.611,20
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	11.800,00	33.280,00	34.611,20
1.2.1.9.99.1.1.06.00.00 - Contribuição do Servidor Inativo (Mensalidade) FMS	73.560,00	0,00	0,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	73.560,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.1.1.07.00.00 - Contribuição do Servidor Afastado (Mensalidade)	11.270,00	0,00	0,00
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	11.270,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	572.000,00	594.880,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	572.000,00	594.880,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	572.000,00	594.880,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	550.000,00	572.000,00	594.880,00
1.751.0000.0017 - Recursos COSIP	550.000,00	572.000,00	594.880,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00 - Remuneração - Prefeitura	959.500,00	997.880,00	1.037.795,20
1.3.2.1.01.0.1.00.01.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	44.500,00	46.280,00	48.131,20
1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB	44.500,00	46.280,00	48.131,20
1.3.2.1.01.0.1.00.01.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	865.000,00	899.600,00	935.584,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	850.000,00	884.000,00	919.360,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.3.2.1.01.0.1.00.01.16 - Remuneração de depósitos bancários - COSIP	40.000,00	41.600,00	43.264,00
1.751.0000.0017 - Recursos COSIP	40.000,00	41.600,00	43.264,00
1.3.2.1.01.0.1.00.01.17 - Remuneração de depósitos bancários - CASAN	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.700.0000.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.01.0.1.00.01.27 - REND.REC.1.501.0000.0679	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02.00 - Remuneração - Fundo Saúde	90.236,00	6.006,00	6.246,23
1.3.2.1.01.0.1.00.02.01 - Rem. Dep. Bancários - Farm. B. Estadual	576,00	122,72	127,63
1.621.0000.0069 - Farmacêutica Básica Estadual	576,00	122,72	127,63
1.3.2.1.01.0.1.00.02.02 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Federal	5.000,00	618,80	643,55
1.600.0000.0742 - CAPS Federal	5.000,00	618,80	643,55
1.3.2.1.01.0.1.00.02.03 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Estadual	850,00	122,72	127,63
1.632.0000.0639 - CAPS Estado	850,00	122,72	127,63
1.3.2.1.01.0.1.00.02.04 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Catanduvas	1.280,00	371,28	386,13
1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	1.280,00	371,28	386,13
1.3.2.1.01.0.1.00.02.05 - Rem. Dep. Bancários - FB Federal	3.600,00	61,36	63,81
1.600.0000.0067 - Farmacêutica Básica Federal	3.600,00	61,36	63,81
1.3.2.1.01.0.1.00.02.06 - Rem. Dep. Bancários - COFINANCIAMENTO ESF	1.000,00	61,36	63,81
1.621.0000.0797 - Cofinanciamento - ESF	1.000,00	61,36	63,81
1.3.2.1.01.0.1.00.02.07 - Rem. Dep. Bancários - COFINANCIAMENTO NASF	300,00	296,40	308,26
1.621.0000.0796 - Cofinanciamento - NASF	300,00	296,40	308,26
1.3.2.1.01.0.1.00.02.08 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Treze Tílias	1.700,00	208,00	216,32
1.899.0000.0798 - CAPS - Treze Tílias	1.700,00	208,00	216,32
1.3.2.1.01.0.1.00.02.10 - Rem. Dep. Bancários - MAC	700,00	61,36	63,81
1.600.0000.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade	700,00	61,36	63,81
1.3.2.1.01.0.1.00.02.11 - Rem. Dep. Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	246,48	256,34
1.600.0000.0770 - Transferência Recursos SUS União - Vigilância Saúde - Despesas	1.000,00	246,48	256,34
1.3.2.1.01.0.1.00.02.13 - Rem. Dep. Bancários - MAC - APAE	280,00	122,72	127,63
1.600.0000.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade	280,00	122,72	127,63
1.3.2.1.01.0.1.00.02.14 - Rem. Dep. Bancários - Agente de Endemia	2.290,00	0,00	0,00
1.604.0000.0772 - AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - ACE	2.290,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02.15 - Rem. Dep. Bancários - Atenção Primária	5.000,00	2.475,20	2.574,21
1.600.0000.0825 - Atenção Primária à Saúde	5.000,00	2.475,20	2.574,21
1.3.2.1.01.0.1.00.02.17 - Rem. Dep. Bancários - Taxa Vigilância	2.000,00	0,00	0,00
1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02.18 - Rem. Dep. Bancários - Impostos e Transferências	56.000,00	0,00	0,00
1.501.0000.0087 - Recursos não vinculados - SAÚDE	56.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02.21 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Ibicaré	700,00	1.237,60	1.287,10
1.899.0000.1000 - CAPS - IBICARÉ	700,00	1.237,60	1.287,10
1.3.2.1.01.0.1.00.02.24 - Rem. Dep. Bancários - Agente comunitários de Saúde ACS	3.000,00	0,00	0,00
1.604.0000.0631 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02.31 - Rem. Dep. Bancários - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde	4.960,00	0,00	0,00
1.600.0000.0828 - Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	4.960,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Assit. Social	107.736,00	1.300,00	1.352,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.01 - Rem. Dep. Bancários - CRAS	9.000,00	208,00	216,32
1.660.0000.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS	9.000,00	208,00	216,32
1.3.2.1.01.0.1.00.03.02 - Rem. Dep. Bancários - IGD	800,00	104,00	108,16

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	800,00	104,00	108,16
1.3.2.1.01.0.1.00.03.03 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FORTALEC. Vinculos	7.668,00	208,00	216,32
1.660.0000.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV	7.668,00	208,00	216,32
1.3.2.1.01.0.1.00.03.04 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FEAS Custeio	2.930,00	104,00	108,16
1.661.0000.0766 - FEAS CUSTEIO ESTADO	2.930,00	104,00	108,16
1.3.2.1.01.0.1.00.03.05 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FEAS Investimentos	100,00	208,00	216,32
1.661.0000.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento	100,00	208,00	216,32
1.3.2.1.01.0.1.00.03.06 - Rem. Dep. Bancários - Recursos Ordinários	85.400,00	416,00	432,64
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	85.400,00	416,00	432,64
1.3.2.1.01.0.1.00.03.07 - Rem. Dep. Bancários - FEAS Benefícios Eventuais	1.838,00	52,00	54,08
1.661.0000.1762 - BENEFÍCIO EVENTUAIS - 12.418-4	1.838,00	52,00	54,08
1.3.2.1.01.0.1.00.04.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Assistência (SIMA)	165.548,00	5.585,84	5.809,27
1.3.2.1.01.0.1.00.04.01 - Rem. Dep. Bancários - Outros Depósitos	165.548,00	5.585,84	5.809,27
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	165.548,00	5.585,84	5.809,27
1.3.2.1.01.0.1.00.05.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Defesa Civil	7.500,00	7.800,00	8.112,00
1.3.2.1.01.0.1.00.05.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEFESA CIVIL 213	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.3.2.1.01.0.1.00.05.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEFESA CIVIL 679	2.500,00	2.600,00	2.704,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	2.500,00	2.600,00	2.704,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Infância	11.900,00	8.632,00	8.977,28
1.3.2.1.01.0.1.00.06.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA	10.000,00	8.320,00	8.652,80
1.501.0000.0621 - Recursos FIA / PREFEITURA	10.000,00	8.320,00	8.652,80
1.3.2.1.01.0.1.00.06.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA Doações	1.500,00	0,00	0,00
1.501.0000.0622 - Recursos FIA / DOAÇÕES EMPRESAS	1.500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.03 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA IRRF	200,00	312,00	324,48
1.759.7003.0729 - Recursos Ordinários FIA IMPOSTO DE RENDA	200,00	312,00	324,48
1.3.2.1.01.0.1.00.06.04 - Remunerações de depósitos bancários - Próprios	200,00	0,00	0,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	200,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	78.200,00	81.328,00	84.581,12
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	28.200,00	29.328,00	30.501,12
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	28.200,00	29.328,00	30.501,12
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	28.200,00	29.328,00	30.501,12
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	27.000,00	28.080,00	29.203,20
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 - Outros Serviços - Principal - Festividades Municipais	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00 - Outros Serviços - Principal - Agropecuários	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00 - Outros Serviços - Principal - Atividade Urbanismo	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.6.9.9.99.0.1.06.00.00 - Outros Serviços CME	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	20.000,00	20.800,00	21.632,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	1.000,00	1.040,00	1.081,60

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	100,00	104,00	108,16
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	104,00	108,16
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	100,00	104,00	108,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	52.363.489,00	54.056.857,92	56.219.132,23
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	17.716.259,00	17.904.486,08	18.620.665,52
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.210.200,00	14.778.608,00	15.369.752,32
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.295.000,00	13.826.800,00	14.379.872,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.720.000,00	12.188.800,00	12.676.352,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM	14.650.000,00	15.236.000,00	15.845.440,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	8.497.000,00	8.836.880,00	9.190.355,20
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	3.662.500,00	3.809.000,00	3.961.360,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	2.197.500,00	2.285.400,00	2.376.816,00
1.501.0000.0621 - Recursos FIA / PREFEITURA	293.000,00	304.720,00	316.908,80
(-) FUNDEB	-2.930.000,00	-3.047.200,00	-3.169.088,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-2.930.000,00	-3.047.200,00	-3.169.088,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	1.575.000,00	1.638.000,00	1.703.520,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM – 1%	1.575.000,00	1.638.000,00	1.703.520,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	945.000,00	982.800,00	1.022.112,00
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	393.750,00	409.500,00	425.880,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	236.250,00	245.700,00	255.528,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	915.200,00	951.808,00	989.880,32
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.144.000,00	1.189.760,00	1.237.350,40
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	686.400,00	713.856,00	742.410,24
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	286.000,00	297.440,00	309.337,60
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	171.600,00	178.464,00	185.602,56
(-) FUNDEB	-228.800,00	-237.952,00	-247.470,08
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-228.800,00	-237.952,00	-247.470,08
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	218.500,00	227.240,00	236.329,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	218.500,00	227.240,00	236.329,60
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	218.500,00	227.240,00	236.329,60
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	218.500,00	227.240,00	236.329,60
1.704.0000.0736 - Recursos FEP/CFEM	218.500,00	227.240,00	236.329,60
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.320.086,00	1.914.826,16	1.991.419,21
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	2.320.086,00	1.914.826,16	1.991.419,21
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.545.530,00	1.158.546,48	1.204.888,34
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.545.530,00	1.158.546,48	1.204.888,34
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf. Atenção Primária	905.000,00	1.158.546,48	1.204.888,34
1.600.0000.0825 - Atenção Primária à Saúde	905.000,00	1.158.546,48	1.204.888,34
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	259.800,00	0,00	0,00
1.604.0000.0631 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	259.800,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	380.730,00	0,00	0,00
1.600.0000.0828 - Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	380.730,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	178.440,00	282.889,36	294.204,93
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	178.440,00	282.889,36	294.204,93
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf. Atenção Especializada - APAE	110.550,00	204.421,36	212.598,21
1.600.0000.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade	110.550,00	204.421,36	212.598,21
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transf. Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade	67.890,00	78.468,00	81.606,72
1.600.0000.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade	67.890,00	78.468,00	81.606,72

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	121.880,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	121.880,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf. Vigilância em Saúde	57.490,00	0,00	0,00
1.600.0000.0770 - Transferência Recursos SUS União - Vigilância Saúde - Despesas	57.490,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. Vigilância em Saúde - Agente de Endemias	64.390,00	0,00	0,00
1.604.0000.0772 - AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - ACE	64.390,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	42.500,00	52.667,68	54.774,39
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	42.500,00	52.667,68	54.774,39
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transf. Assistência Farmacêutica - FB Federal	42.500,00	52.667,68	54.774,39
1.600.0000.0067 - Farmacêutica Básica Federal	42.500,00	52.667,68	54.774,39
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	431.736,00	420.722,64	437.551,55
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	431.736,00	420.722,64	437.551,55
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transf. Outros Programas - CAPS Federal	431.736,00	420.722,64	437.551,55
1.600.0000.0742 - CAPS Federal	431.736,00	420.722,64	437.551,55
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	838.923,00	872.479,92	907.379,11
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	630.000,00	655.200,00	681.408,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	630.000,00	655.200,00	681.408,00
1.550.0000.0058 - Salário Educação	630.000,00	655.200,00	681.408,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	123.320,00	128.252,80	133.382,91
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	123.320,00	128.252,80	133.382,91
1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	123.320,00	128.252,80	133.382,91
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	85.603,00	89.027,12	92.588,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	85.603,00	89.027,12	92.588,20
1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	85.603,00	89.027,12	92.588,20
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	128.550,00	111.332,00	115.785,28
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	128.550,00	111.332,00	115.785,28
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	128.550,00	111.332,00	115.785,28
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso de Transição Média Complexidade - APAE	1.750,00	1.965,60	2.044,22
1.660.0000.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.750,00	1.965,60	2.044,22
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Indice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	30.200,00	9.526,40	9.907,46
1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	30.200,00	9.526,40	9.907,46
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Piso Básico Fixo - CRAS	52.600,00	47.840,00	49.753,60
1.660.0000.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS	52.600,00	47.840,00	49.753,60
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV	44.000,00	52.000,00	54.080,00
1.660.0000.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV	44.000,00	52.000,00	54.080,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.786.230,00	29.298.620,00	30.470.564,80
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.526.000,00	26.547.040,00	27.608.921,60
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.960.000,00	25.958.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	30.000.000,00	31.200.000,00	32.448.000,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	18.000.000,00	18.720.000,00	19.468.800,00
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	7.500.000,00	7.800.000,00	8.112.000,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	4.500.000,00	4.680.000,00	4.867.200,00
(-) FUNDEB	-6.000.000,00	-6.240.000,00	-6.489.600,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-6.000.000,00	-6.240.000,00	-6.489.600,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.331.200,00	1.384.448,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	960.000,00	998.400,00	1.038.336,00
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	400.000,00	416.000,00	432.640,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	240.000,00	249.600,00	259.584,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
(-) FUNDEB	-320.000,00	-332.800,00	-346.112,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-320.000,00	-332.800,00	-346.112,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	249.600,00	259.584,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	180.000,00	187.200,00	194.688,00
1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	75.000,00	78.000,00	81.120,00
1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	45.000,00	46.800,00	48.672,00
(-) FUNDEB	-60.000,00	-62.400,00	-64.896,00
(-) 1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-60.000,00	-62.400,00	-64.896,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.000,00	6.240,00	6.489,60
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	6.000,00	6.240,00	6.489,60
1.750.0000.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	6.000,00	6.240,00	6.489,60
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.930,00	706.368,00	734.622,72
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.930,00	706.368,00	734.622,72
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.930,00	706.368,00	734.622,72
1.7.2.4.01.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios - Farmácia Básica Estado	32.150,00	87.568,00	91.070,72
1.621.0000.0069 - Farmacêutica Básica Estadual	32.150,00	87.568,00	91.070,72
1.7.2.4.01.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios - CAPS Estado	56.900,00	174.171,92	181.138,80
1.632.0000.0639 - CAPS Estado	56.900,00	174.171,92	181.138,80
1.7.2.4.01.0.1.03.00.00 - Transferências de Convênios - COFINANCIAMENTO ESF	110.400,00	181.402,00	188.658,08
1.621.0000.0797 - Cofinanciamento - ESF	110.400,00	181.402,00	188.658,08
1.7.2.4.01.0.1.04.00.00 - Transferências de Convênios - COFINANCIAMENTO NASF	132.480,00	263.226,08	273.755,12
1.621.0000.0796 - Cofinanciamento - NASF	132.480,00	263.226,08	273.755,12
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.928.300,00	2.045.212,00	2.127.020,48
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	97.750,00	141.440,00	147.097,60
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	97.750,00	141.440,00	147.097,60
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - FEAS Custeio	32.900,00	56.160,00	58.406,40
1.661.0000.0766 - FEAS CUSTEIO ESTADO	32.900,00	56.160,00	58.406,40
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - FEAS Custeio Benefício Eventual	34.000,00	85.280,00	88.691,20
1.661.0000.1762 - BENEFÍCIO EVENTUAIS - 12.418-4	34.000,00	85.280,00	88.691,20
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	29.100,00	0,00	0,00
1.661.0000.1764 - FEAS - ALTA COMPLEXIDADE ESTADO	29.100,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - INCENTIVO A GESTÃO	1.750,00	0,00	0,00
1.661.0000.1765 - INCENTIVO A GESTÃO	1.750,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.830.550,00	1.903.772,00	1.979.922,88
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.830.550,00	1.903.772,00	1.979.922,88
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Transito	305.000,00	317.200,00	329.888,00
1.752.7006.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura	305.000,00	317.200,00	329.888,00
(-) Outras Deduções	-21.350,00	-22.204,00	-23.092,16
(-) 1.752.7006.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura	-21.350,00	-22.204,00	-23.092,16
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Militar	130.000,00	135.200,00	140.608,00
1.752.7004.0054 - Convênio Trânsito Militar	130.000,00	135.200,00	140.608,00
(-) Outras Deduções	-7.800,00	-8.112,00	-8.436,48
(-) 1.752.7004.0054 - Convênio Trânsito Militar	-7.800,00	-8.112,00	-8.436,48
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Civil	130.000,00	135.200,00	140.608,00
1.752.7005.0055 - Convênio Trânsito Civil	130.000,00	135.200,00	140.608,00
(-) Outras Deduções	-7.800,00	-8.112,00	-8.436,48
(-) 1.752.7005.0055 - Convênio Trânsito Civil	-7.800,00	-8.112,00	-8.436,48
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Conv. Transporte Escolar	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.571.0000.0022 - Transferências de Convênios - Educação	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferencias dos Estados -	2.500,00	2.600,00	2.704,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	2.500,00	2.600,00	2.704,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	311.000,00	250.791,84	260.823,51
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.7.3.2.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferencias de Convênios - Defesa Civil	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	36.000,00	37.440,00	38.937,60
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	275.000,00	213.351,84	221.885,91
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	275.000,00	213.351,84	221.885,91
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	275.000,00	213.351,84	221.885,91
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências - CAPS Treze Tílias	110.000,00	110.287,84	114.699,35
1.899.0000.0798 - CAPS - Treze Tílias	110.000,00	110.287,84	114.699,35
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências - CAPS Catanduvas	132.000,00	103.064,00	107.186,56
1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	132.000,00	103.064,00	107.186,56
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências - CAPS Ibicaré	33.000,00	0,00	0,00
1.899.0000.1000 - CAPS - IBICARÉ	33.000,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	200.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - FMI	100.000,00	0,00	0,00
1.501.0000.0622 - Recursos FIA / DOAÇÕES EMPRESAS	100.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Doações de Empresas	100.000,00	0,00	0,00
1.501.0000.0623 - Recursos do FMI / Doações Empresas	100.000,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	6.344.000,00	6.597.760,00	6.861.670,40
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.344.000,00	6.597.760,00	6.861.670,40
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.344.000,00	6.597.760,00	6.861.670,40
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.344.000,00	6.597.760,00	6.861.670,40
1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem. dos Prof. do Mag.	6.344.000,00	6.597.760,00	6.861.670,40
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	6.000,00	5.200,00	5.408,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	6.000,00	5.200,00	5.408,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	6.000,00	5.200,00	5.408,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.000,00	5.200,00	5.408,00
1.759.7003.0729 - Recursos Ordinários FIA IMPOSTO DE RENDA	6.000,00	5.200,00	5.408,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	263.700,00	143.837,20	149.590,69
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	0,00	0,00
1.501.0000.0087 - Recursos não vinculados - SAÚDE	100,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.100,00	99.637,20	103.622,69
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	221.100,00	99.637,20	103.622,69
1.9.2.2.02.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	151.000,00	26.733,20	27.802,53
1.9.2.2.02.0.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	151.000,00	26.733,20	27.802,53
1.9.2.2.02.0.1.01.00.00 - Outras Restituições Financeiras - Fundo Assistência SIMA	150.000,00	10.634,00	11.059,36
1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	150.000,00	10.634,00	11.059,36

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.9.2.2.02.0.1.02.00.00 - Outras Restituições Financeiras - Fundo da Saúde	400,00	16.099,20	16.743,17
1.501.0000.0087 - Recursos não vinculados - SAÚDE	400,00	16.099,20	16.743,17
1.9.2.2.02.0.1.03.00.00 - Outras Restituições - FMAS	600,00	0,00	0,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	600,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	70.100,00	72.904,00	75.820,16
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	70.100,00	72.904,00	75.820,16
1.9.2.2.99.0.1.00.01.00 - Outras Restituições - Prefeitura	70.000,00	72.800,00	75.712,00
1.9.2.2.99.0.1.00.01.01 - Outras Restituições	70.000,00	72.800,00	75.712,00
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	70.000,00	72.800,00	75.712,00
1.9.2.2.99.0.1.00.05.00 - Outras Restituições - Fundo Defesa Civil	100,00	104,00	108,16
1.9.2.2.99.0.1.00.05.01 - Outras Restituições	100,00	104,00	108,16
1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.	100,00	104,00	108,16
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	42.500,00	44.200,00	45.968,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	42.500,00	44.200,00	45.968,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	42.500,00	44.200,00	45.968,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	32.000,00	33.280,00	34.611,20
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	32.000,00	33.280,00	34.611,20
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas - Município	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00 - Outras Receitas - FMS	7.000,00	7.280,00	7.571,20
1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL	7.000,00	7.280,00	7.571,20
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.500,00	10.920,00	11.356,80
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.500,00	10.920,00	11.356,80
1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados	10.500,00	10.920,00	11.356,80
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	216.250,00	208.193,44	216.521,18
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	35.000,00	43.353,44	45.087,58
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	35.000,00	43.353,44	45.087,58
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.000,00	43.353,44	45.087,58
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.000,00	43.353,44	45.087,58
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	35.000,00	43.353,44	45.087,58
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Saúde	35.000,00	43.353,44	45.087,58
1.755.7002.0088 - Alienações de Bens - Saúde	35.000,00	43.353,44	45.087,58
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	181.250,00	164.840,00	171.433,60
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	85.750,00	65.520,00	68.140,80
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.569.0000.0142 - Outras Transf. do FNDE	50.000,00	52.000,00	54.080,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	25.750,00	13.520,00	14.060,80
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	25.750,00	13.520,00	14.060,80
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	25.750,00	13.520,00	14.060,80
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00 - FNAS / IGDBF	10.000,00	8.320,00	8.652,80
1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	10.000,00	8.320,00	8.652,80
2.4.1.3.50.0.1.03.00.00 - FEAS INVESTIMENTO	14.100,00	5.200,00	5.408,00
1.661.0000.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento	14.100,00	5.200,00	5.408,00
2.4.1.3.50.0.1.04.00.00 - FEAS INVESTIMENTO Incentivo Gestão	750,00	0,00	0,00
1.661.0000.1765 - INCENTIVO A GESTÃO	750,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.05.00.00 - FEAS INVESTIMENTO Proteção Social Especial	900,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.661.0000.1764 - FEAS - ALTA COMPLEXIDADE ESTADO	900,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	10.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	10.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferência Especial FMAS - UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00
1.706.3110.1770 - Transferência Especial FMAS - UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.500,00	78.520,00	81.660,80
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	65.500,00	68.120,00	70.844,80
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	65.500,00	68.120,00	70.844,80
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	65.500,00	68.120,00	70.844,80
1.700.0000.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO	65.500,00	68.120,00	70.844,80
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.000,00	10.400,00	10.816,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.000,00	10.400,00	10.816,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	20.000,00	10.400,00	10.816,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.710.3210.1760 - Emendas Parlamentares	10.000,00	10.400,00	10.816,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00 - Transferência Especial FMAS - ESTADO	10.000,00	0,00	0,00
1.661.0000.1770 - Transferência Especial FMAS - ESTADO	10.000,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	20.800,00	21.632,00
2.4.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	10.000,00	20.800,00	21.632,00
2.4.3.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas	10.000,00	20.800,00	21.632,00
2.4.3.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas	10.000,00	20.800,00	21.632,00
2.4.3.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios - CAPS Catanduvas	10.000,00	20.800,00	21.632,00
1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	10.000,00	20.800,00	21.632,00
Total Geral:	**63.485.596,50**	**65.085.610,20**	**67.689.034,61**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2025
CONSOLIDADO

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.081.350,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.050,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	35.100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	16.275,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	839.850,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	525,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	525,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.460.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	150.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	2.500.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	3.150,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.250,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	630,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.01.0.1.00.01.01 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.01.0.1.00.01.02 - Taxa de Licensa da Continuidade da Localização

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	55.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.01.0.1.00.01.03 - Taxa de Licensa Comércio Ambulante

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	150,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.01.0.1.00.01.05 - Taxa de Licença para Execução de Obras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	15.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.01.0.2.00.01.00 - multas e juros Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - divida ativa Taxas de Inspeção

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Dívida Ativa M/J Taxas de Inspeção

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	2.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	200,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.50.0.3.02.00.00 - Taxa de Fisc. Dengue - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.1.50.0.4.02.00.00 - Taxa de Fisc. Dengue - Dívida Ativa - Multas e Juros

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.00.01.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	25.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.00.01.02 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Expediente

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	20.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.00.01.03 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Coleta de Lixo

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	700.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.00.01.04 - Taxas pela prestação de serviços- Outras Taxas Prest.serv.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.00.01.06 - Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitério

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	13.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.1.00.05.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Bombeiros

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	52.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	485.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2025

CONSOLIDADO

Nota:

1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	3.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.2.1.9.99.1.1.01.00.00 - Contribuição do Associado PMAD

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	509.825,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.2.1.9.99.1.1.02.00.00 - Contribuição do Associado FMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	108.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.2.1.9.99.1.1.03.00.00 - Contribuição do Associado CAMARA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	31.200,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.2.1.9.99.1.1.04.00.00 - Contribuição do Associado FMAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	41.824,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.2.1.9.99.1.1.05.00.00 - Contribuição do Associado DEFESA CIVIL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	11.400,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.2.1.9.99.1.1.06.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO (MENSALIDADE)FMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	61.441,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.2.1.9.99.1.1.07.00.00 - Contribuição Servidor Afastado (Mensalidade)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	300,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.01.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	60.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.01.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	850.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.01 - Rem. Dep. Bancários - Farm. B. Estadual

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	700,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.02 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.03 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Estadual

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	3.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.04 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Catanduvas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	2.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.05 - Rem. Dep. Bancários - FB Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.06 - Rem. Dep. Bancários - COFINANCIAMENTO ESF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.07 - Rem. Dep. Bancários - COFINANCIAMENTO NASF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.08 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Treze Tílias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.10 - Rem. Dep. Bancários - MAC

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.600,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.11 - Rem. Dep. Bancários - Vigilância em Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.14 - Rem. Dep. Bancários - Agente de Endemia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	800,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.15 - Rem. Dep. Bancários - Atenção Primária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.16 - Rem. Dep. Bancários - Custeio Atenção Saúde Bucal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.17 - Rem. Dep. Bancários - Taxa Vigilância

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	2.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.18 - Rem. Dep. Bancários - Impostos e Transferências

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.21 - Rem. Dep. Bancários - CAPS Ibicaré

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	300,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.02.24 - Rem. Dep. Bancários - Agente comunitários de Saúde ACS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	3.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.01 - Rem. Dep. Bancários - CRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	200,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.02 - Rem. Dep. Bancários - IGD

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.03 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FORTALEC. Vinculos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.04 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FEAS Custeio

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	200,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.05 - Rem. Dep. Bancários - Vinculado FEAS Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.06 - Rem. Dep. Bancários - Recursos Ordinários

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	200,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.07 - Rem. Dep. Bancários - FEAS Benefícios Eventuais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	400,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.03.08 - Rem. Dep. Bancários - Piso Média Compl - APAE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.04.01 - Rem. Dep. Bancários - Outros Depósitos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	178.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.05.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEFESA CIVIL 213

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.05.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEFESA CIVIL 679

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	2.100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.06.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.06.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA Doações empresas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.06.03 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA IRRF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	300,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.3.2.1.01.0.1.00.06.04 - Remunerações de depósitos bancários - Próprios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 - Outros Serviços - Principal - Festividades Municipais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.6.9.9.99.0.1.04.00.00 - Outros Serviços - Principal Ativa Agropecuários

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.6.9.9.99.0.1.05.00.00 - Outros Serviços - Principal - Atividade Urbanismo

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	10.080.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM – 1%

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.575.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	880.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	210.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf. Atenção Primária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	957.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	253.440,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf. Atenção Especializada - APAE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	110.550,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transf. Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	73.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf. Vigilância em Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	27.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. Vigilância em Saúde - Agente de Endemias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	63.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transf. Assistência Farmacêutica - FB Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	43.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transf. Outros Programas - CAPS Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	431.736,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	630.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	90.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	90.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso de Transição Média Complexidade - APAE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.890,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Indice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	9.160,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Piso Básico Fixo - CRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	46.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - ICMS Lei Kandir

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	63.850,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	20.160.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	197.400,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.4.01.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios - Farmácia Básica Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	37.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.4.01.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios - CAPS Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	70.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.4.01.0.1.03.00.00 - Transferências de Convênios - COFINANCIAMENTO ESF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	96.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.4.01.0.1.04.00.00 - Transferências de Convênios - COFINANCIAMENTO NASF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	64.836,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.4.01.0.1.05.00.00 - Transferências de Convênios - Custeio Saúde Bucal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - FEAS Custeio

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	45.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - FEAS Custeio Benefício Eventual

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	35.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - FEAS - ALTA COMPLEXIDADE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	20.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - INCENTIVO A GESTÃO

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	2.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Transito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	237.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Militar

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	118.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Civil

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	118.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.2.9.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Conv. Transporte Escolar

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.300.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.3.2.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferencias de Convênios - Defesa Civil

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	36.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.3.2.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências de Município - Passos Maia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.3.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências - CAPS Treze Tílias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	89.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.3.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências - CAPS Catanduvas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	110.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.3.9.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências - CAPS Ibicaré

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	25.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	70.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - FMI

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	10.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	6.100.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	1.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.2.2.02.0.1.01.00.00 - Outras Restituições Financeiras - Fundo Assistência SIMA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	150.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.2.2.02.0.1.02.00.00 - Outras Restituições Financeiras - Fundo da Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	6.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.2.2.02.0.1.03.01.00 - Outras Restituições Multas - FMAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	200,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.2.2.99.0.1.00.01.01 - Outras Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	20.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.2.2.99.0.1.00.05.01 - Outras Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas - Município

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - Outras Receitas - FIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.9.9.99.2.1.06.00.00 - Outras Receitas - FMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	7.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	10.500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.2.1.3.01.0.1.03.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	35.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA -

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	50.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.1.3.50.0.1.02.00.00 - FNAS / IGDBF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	8.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.1.3.50.0.1.03.00.00 - FEAS INVESTIMENTO

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	5.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - Agricultura

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	500,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.1.9.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências da União - Convênio Habitação

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	20.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferencias da União - Turismos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	100.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.2.2.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	63.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	10.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2025

CONSOLIDADO

Nota:

2.4.3.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios - CAPS Catanduvas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2022	0,00	----
2023	0,00	----
2024	10.000,00	----
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	----
2027	0,00	----

Nota:

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.169.540,50	49.729.039,00	55.925.217,00	63.911.708,50	65.278.788,12	67.889.939,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.859.749,39	6.519.425,00	7.529.455,00	7.677.691,50	7.963.746,44	8.282.296,32
IPTU	387.474,20	1.144.500,00	1.133.775,00	1.189.751,50	1.237.341,56	1.286.835,24
ISS	1.322.476,20	1.808.600,00	2.509.030,00	2.609.410,00	2.713.786,40	2.822.337,86
ITBI	449.020,35	801.500,00	841.400,00	875.000,00	910.000,00	946.400,00
IRRF	861.111,00	1.340.815,00	1.610.000,00	2.018.500,00	2.099.240,00	2.183.209,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	839.667,64	1.424.010,00	1.435.250,00	985.030,00	1.003.378,48	1.043.513,62
Contribuições	1.580.442,00	1.129.094,00	1.235.650,00	2.186.208,00	2.005.814,72	2.086.047,30
Receita Patrimonial	174.814,00	765.030,00	1.223.350,00	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
Aplicações Financeiras (II)	174.814,00	765.030,00	1.223.350,00	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.290.511,11	41.018.290,00	45.639.862,00	52.363.489,00	54.056.857,92	56.219.132,23
Cota-Parte do FPM	7.006.300,56	9.280.000,00	11.655.000,00	13.295.000,00	13.826.800,00	14.379.872,00
Cota-Parte do ICMS	13.882.725,60	19.200.000,00	20.160.000,00	24.000.000,00	24.960.000,00	25.958.400,00
Cota-Parte do IPVA	910.651,20	720.000,00	1.000.000,00	1.280.000,00	1.331.200,00	1.384.448,00
Cota-Parte do ITR	561.676,00	480.000,00	880.000,00	915.200,00	951.808,00	989.880,32
Transferências da LC 61/1989	170.646,40	188.000,00	197.400,00	240.000,00	249.600,00	259.584,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	5.995.000,00	6.100.000,00	6.344.000,00	6.597.760,00	6.861.670,40
Outras Transferências Correntes	4.758.511,35	5.155.290,00	5.647.462,00	6.289.289,00	6.139.689,92	6.385.277,51
Demais Receitas Correntes	264.024,00	297.200,00	296.900,00	341.900,00	225.165,20	234.171,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.920,00	11.356,80
Receitas Correntes Restantes	264.024,00	286.700,00	286.400,00	331.400,00	214.245,20	222.815,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.994.726,50	48.953.509,00	54.691.367,00	62.558.788,50	64.240.664,28	66.810.290,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	634.000,00	561.000,00	301.500,00	216.250,00	208.193,44	216.521,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	43.353,44	45.087,58
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	43.353,44	45.087,58
Transferências de Capital	599.000,00	526.000,00	266.500,00	181.250,00	164.840,00	171.433,60
Convênios	293.000,00	83.000,00	73.000,00	75.500,00	88.920,00	92.476,80
Outras Transferências de Capital	306.000,00	443.000,00	193.500,00	105.750,00	75.920,00	78.956,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	634.000,00	561.000,00	301.500,00	216.250,00	208.193,44	216.521,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.628.726,50	49.514.509,00	54.992.867,00	62.775.038,50	64.448.857,72	67.026.812,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.628.726,50	49.514.509,00	54.992.867,00	62.775.038,50	64.448.857,72	67.026.812,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.863.925,16	44.372.257,40	50.458.954,00	59.160.507,50	55.381.437,52	57.596.695,05
Pessoal e Encargos Sociais	17.742.394,73	25.045.236,15	27.933.494,25	30.088.185,23	28.503.171,50	29.643.298,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	226.500,00	997.250,00	1.000.000,00	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
Outras Despesas Correntes	15.895.030,43	18.329.771,25	21.525.459,75	26.972.322,27	24.694.266,02	25.682.036,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.637.425,16	43.375.007,40	49.458.954,00	57.060.507,50	53.197.437,52	55.325.335,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.267.855,34	5.137.090,00	4.977.550,00	4.224.268,00	4.308.780,32	4.481.131,54
Investimentos	2.267.855,34	4.139.590,00	3.877.550,00	2.624.268,00	2.644.780,32	2.750.571,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	997.500,00	1.100.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.267.855,34	4.139.590,00	3.877.550,00	2.624.268,00	2.644.780,32	2.750.571,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	671.760,00	780.691,60	790.213,00	743.183,00	720.636,80	749.462,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.577.040,50	48.295.289,00	54.126.717,00	60.427.958,50	56.562.854,64	58.825.368,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.577.040,50	48.295.289,00	54.126.717,00	60.427.958,50	56.562.854,64	58.825.368,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**1.051.686,00**	**1.219.220,00**	**866.150,00**	**2.347.080,00**	**7.886.003,08**	**8.201.443,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**1.051.686,00**	**1.219.220,00**	**866.150,00**	**2.347.080,00**	**7.886.003,08**	**8.201.443,18**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	174.814,00	765.030,00	1.223.350,00	1.342.420,00	1.027.203,84	1.068.291,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	226.500,00	997.250,00	1.000.000,00	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.000.000,00**	**987.000,00**	**1.089.500,00**	**1.589.500,00**	**6.729.206,92**	**6.998.375,16**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.536.000,00	1.994.750,00	2.100.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
DEDUÇÕES (XL)	5.985.000,00	6.485.000,00	6.400.000,00	8.400.000,00	8.350.000,00	8.850.000,00
Ativo Disponível	6.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.000,00	15.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.449.000,00)	(4.490.250,00)	(4.300.000,00)	(4.700.000,00)	(4.650.000,00)	(5.150.000,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.106.549,00**	**41.250,00**	**(190.250,00)**	**400.000,00**	**(50.000,00)**	**500.000,00**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Decisões judiciais (ações trabalhistas e precatórios)	150.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir Reserva de Contingência	150.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Arrecadação de Tributos menor do que a Prevista no Orçamento	50.000,00	Limitação de empenhos, devolução de receitas	50.000,00
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de reserva de contingência	400.000,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública	79.300,00	Abertura de créditos adicionais a partir de reserva de contingência	79.300,00
SUBTOTAL	**593.183,00**	**SUBTOTAL**	**593.183,00**
TOTAL	**743.183,00**	**TOTAL**	**743.183,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 12/05/2025, às 14:37:18.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS.

Objetivos

Pagamento de Dívida Interna Fundada, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições, pagamento o PASEP e outras dívidas do programa de encargos especiais.

Justificativas:

A dívida Interna Fundada da Prefeitura é referente parcelamentos com Dívidas juntos Banco do Brasil, Caixa Econômica e Badesc

Diretrizes (Forma de implementação)

Neste programa serão feitos os pagamentos de juros e amortização da dívida interna, setenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento de Pasep.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA				3.700.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		3.700.000,00
	Parcela(un)		12,00	
0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				818.245,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		816.000,00
		1.704.0000.0736 - Recursos FEP/CFEM		2.185,00
		1.750.0000.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico -		60,00
	Parcela(un)		12,00	
0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS				150.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		150.000,00
	Precatórios(un)		1,00	
0004 - INATIVOS E PENSSIONISTAS				1.413.300,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.413.300,00
	Inativos/Pensionistas(un)		1,00	
0005 - INATIVOS E PENSSIONISTAS - ENSINO				154.350,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		154.350,00
	Inativos/Pensionistas(un)		1,00	
			Total:	**6.235.895,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos

Exercer com a Máxima eficiência e segurança as funções constitucionais de fiscalização e controle dos autos do Poder Executivo.

Justificativas:

A Câmara Municipal de Vereadores de Água Doce, exerce a função legislativa com 09 vereadores. Conta também com 05 funcionários que atuam no atendimento ao público: Assessoria Jurídica, Secretário da Presidência ,Técnico Administrativo Legislativo,Contadora e Auxiliar de Serviços Gerais.A estrutura da Câmara exige maiores investimentos em equipamentos e material permanente,ampliação do acervo bibliográfico e capacitação pessoal e construção do espaço físico, tendo sempre em vista a rapidez,eficiência e segurança de todos os atos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção das atividades legislativas, melhoria do acervo bibliográfico, capacitação profissional e legislativa, realização do concurso público, construção do espaço físico e reforma administrativa. Essas prioridades visam dar suporte as sessões da Câmara e melhorar o atendimento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO				2.159.200,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		2.159.200,00
	Sessões(un)		40,00	
			Total:	**2.159.200,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0010 - A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Investir nos espaços físicos das escolas, e em todo o seu contexto, com a finalidade de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania, fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, bem como contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Justificativas:

A educação é hoje concebida como fator de transformação, de mudança, renovação e progresso, por isso o município segue aprimorando o contexto educacional investindo 25% de sua receita em Educação Infantil e Ensino Fundamental. Além disso, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, dos direitos humanos, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, bem como, da acessibilidade, e da igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola.
Atualmente, o município conta com 01 Centro Educacional Municipal Frei Silvano,na sede do município,01Centro Educacional Municipal Marcelino Ivo Dalla Costa, na Comunidade de Três Pinheiros, 03 Escolas Multisseriadas no interior dendo: EM Lindaura Eleutério da Luz, na Comunidade de Vista Alegre; EM Assentamento 1º de Agosto no Assentamento 1° de Agosto; 01 Centro Educacional Municipal do Campo Cultivando o saber, no Assentamento 09 de Novembro; 2 núcleos de 5° a 9° ano (PRODERAD), 1 Centro e um Centro de Jovens e Adultos na sede. Conta com 515 alunos do Ensino Fundamental, 4 diretoras, 3 assessoras de direção, 45 professores, 06 merendeiras, 10 serviços gerais, 2 funcionárias administrativos, 1 orientador pedagógico, 1 psicólogo, 2 psicopedagogas, 2 fonoaudiólogas e 02 estagiários.Em relação ao transporte, o mesmo é realizado com veículos próprios e terceirizados, atendendo alunos da Rede Municipal e Estadual, além disso, há realização de convênio

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria, ampliação do espaços físicos escolares, construção de escola, melhoria nas condições de transportes escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar orientado por nutricionista, reciclagem e capacitação de professores, entre outras aitivdades do ensino fundamental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇAO DE				605.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		600.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		5.000,00
	Escola(un)		1,00	
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ SECRETARIA E				26.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		26.000,00
	Equipamentos(un)		50,00	
1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE				130.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		80.000,00
		1.569.0000.0142 - Outras Transf. do FNDE		50.000,00
	Veículo(un)		1,00	
1006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA O				10.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		10.000,00
	Abrigos(un)		1,00	
2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO				3.435.216,25
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		440.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		2.995.216,25

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

	Departamento(un)		1,00	
2019 - MANUTENÇAÕ DO TRANSPORTE ESCOLAR				4.028.766,02
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		3.400.966,90
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		627.799,12
	Aluno Transportado(un)		205,00	
2020 - TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO - S.E.E.				1.300.000,00
		1.571.0000.0022 - Transferências de Convênios - Educação		1.300.000,00
	Parcela(un)		10,00	
2021 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				630.000,00
		1.550.0000.0058 - Salário Educação		630.000,00
	Parcela(un)		10,00	
2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				210.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		210.000,00
	Aluno/ano(un)		230,00	
2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - ENSINO				59.472,00
		1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		59.472,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				4.787.000,00
		1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB		24.500,00
		1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem.		4.762.500,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2077 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO				57.869,80
		1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		57.869,80
	Aluno Transportado(un)		150,00	
			Total:	**15.279.324,07**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0011 - OPORTUNIZAR E APOIAR O ENSINO MÉDIO E SUPLETIVO

Objetivos

Permitir ao aluno desenvolver suas habilidades integralmente, confirmar competências adquiridas por meio de experiência de vida e respeitar tais saberes sugerindo, discutindo a fim de elevar a razão de ser dessa sabedoria a um nível mais qualificado, contribuindo para que haja uma condição plena de participação na sociedade, auxiliando o aluno a tornar-se um cidadão crítico e tudo aquilo que ele tem capacidade para ser.

Justificativas:

A Secretaria Municipal de Educação atende a rede de Ensino Fundamental, bem como o ensino médio e supletivo, com o intuito de preparar o jovem e adulto para competitivo mercado de trabalho por meio de uma aprendizagem com qualidade, sobretudo levantando questionamentos e estratégias que se relacionem ao estímulo e à vontade de aprender, para que concluam todas as etapas de ensino num ambiente de respeito, no convívio com a diversidade e valorização de suas habilidades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oportunizar e apoiar o ensino médio e supletivo

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO C.E.A				229.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		229.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO				55.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		55.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				11.221,30
		1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		11.221,30
	Aluno Transportado(un)		150,00	
			Total:	**295.221,30**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0012 - INCENTIVO AOS UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Objetivos

Dar condições para que alunos frequentem cursos de nível superior e técnicos capacitando profissionais das diferentes áreas.

Justificativas:

A secretaria de Educação mantém programa de transporte para 35 alunos Universitários, 18 alunos de cursos profissionalizantes e 06 alunos aprendizes por meio do pagamento de 100% das despesas de transporte, atendendo 59 alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Disponibilizar transporte escolar aos universitários e alunos de cursos técnicos. Oferecer dentro da possibilidade espaço físico e materiais para implantação e funcionamento de cursos profissionalizantes e universitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - MANUTENÇÃO DE ENSINO DE 3. GRAU E				132.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		132.000,00
	Aluno Transportado(un)		40,00	
			Total:	**132.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0013 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas, a experimentação e qualidade no atendimento à educação infantil no município.

Justificativas:

A Educação Infantil é um alicerce e é primordial para a aprendizagem e para todas as fases subsequentes da vida escolar da criança.Nesta fase, ela socializa, desenvolve habilidades, melhora o desempenho escolar, promove o lúdico, o ético, a cidadania e os laços afetivos, proporcionando à criança resultados efetivos para toda a vida. É essencial oferecer boas condições e qualidade no atendimento a educação infantil no município, além de implantar em todas as escolas, desta modalidade, período integral de 0 a 3 anos visando aprimorar a qualidade da educação. Este programa é mantido pela Sec.Mun.de Educação no Centro Infantil Estrelinha Azul e nas Escolas Multisseriadas, subdivididos em creche (0 a 03 anos) e pré-escolar (04 a 06 anos). No pré-escolar contamos com 160 alunos distribuídos entre CEI Estelinha Azul e as Escolas Multisseriadas.Atende-se também exclusivamente no CEI Estrelinha Azul, 112 alunos de creche totalizando 227 crianças.O corpo docente conta com 21 professores, 2 diretores, 2 assessores de direção, 3 merendeiras, 3 serventes, 08 estagiárias, 1 psicóloga, 2 fonodiólogas e 2 psicopedagogas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria e ampliação dos espaços físicos da educação infantil, adquirindo equipamentos, material didático pedagógico, jogos, brinquedos educativos, alimentação, acervo bibliográfico, entre outros melhorando a qualidade desta modalidade de ensino.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO				51.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		50.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Obra(un)		1,00	
1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				51.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		50.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Equipamentos(un)		50,00	
2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				381.900,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		120.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		261.900,00
	Aluno/ano(un)		100,00	
2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				104.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		104.000,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				567.500,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		124.800,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		442.700,00

	Departamento(un)		1,00	
2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB PRÉ				266.850,00
		1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB		10.000,00
		1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem.		256.850,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO				31.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		30.000,00
		1.500.1001.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Aluno Transportado(un)		225,00	
2066 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EDUCACAO				89.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		89.000,00
	Aluno/ano(un)		40,00	
2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				30.146,00
		1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		30.146,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2080 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				33.702,00
		1.552.0000.0060 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		33.702,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				1.334.650,00
		1.540.0000.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB		10.000,00
		1.540.1070.0092 - Transferências Do FUNDEB 70% (Aplicação na Rem.		1.324.650,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -				16.511,90
		1.553.0000.0061 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		16.511,90
	Aluno Transportado(un)		75,00	
			Total:	**2.957.259,90**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0014 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos

Colaborar com a entidade que realiza atendimento a Educação Especial.

Justificativas:

A Prefeitura Municipal participa com pagamento de despesas de manutenção e relização de transporte, onde são atendidos 38 alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuição financeira para entidade e responsável pela Educação Especial e transporte dos alunos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2031 - APOIO A APAE				65.100,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.100,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**65.100,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0015 - CULTURA

Objetivos

Oferecer condições de aquisição de conhecimento através do acesso ao acervo bibliográfico e biblioteca virtual. Desenvolver atividades culturais, e artísticas, ampliando o conhecimento da população, promovendo a cultura.

Justificativas:

A Prefeitura Municipal mantém o departamento de cultura, a Casa da Cultura, a promoção de eventos, o apoio a projetos e grupos culturais com o intuito de preservar a história do município. Sem Dúvida, se as pessoas têm conhecimento de suas próprias raízes e conscientemente sabem da relevância das mesmas para suas vidas, passarão a valorizar esse conhecimento transmitindo-o para as gerações futuras, isso evitará que sejam esquecidas ou adormecidas. Dessa forma, a memória do povo continuará sendo "aquecida".

Diretrizes (Forma de implementação)

A construção de uma cultura está repleta de elementos e significados que vão identificar esse povo como pertencentes a uma determinada comunidade ou região, diferenciando-os de outras comunidades, surge assim, a identidade cultural.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				153.600,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		153.600,00
	Departamento(un)		1,00	
2033 - APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS				42.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		42.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2054 - PROMOÇÃO DE EVENTOS				660.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		660.000,00
	Evento/período(un)		1,00	
2110 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CULTURA				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**920.850,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0016 - ESPORTE E SAÚDE

Objetivos

Integração da comunidade através do esporte, reativação de escolinhas, realizações de competições, campeonatos em geral a nível Municipal, Regional e Estadual.

Justificativas:

As atividades desenvolvidas visam a autorização do atleta, a participação em competições, a oferta de esporte gratuito a todos. Está sendo oferecida atividades esportivas a 150 atletas em período extra classe, mais modalidades de vôlei, futsal, judô e atletismo.

Diretrizes (Forma de implementação)

A prática de esportes, beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1010 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO				21.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		21.000,00
	Obra(un)		1,00	
2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				575.700,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		575.700,00
	Departamento(un)		1,00	
2035 - MANUTENÇÃO DA C.M.E.				321.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		300.000,00
		1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados		21.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2109 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**982.950,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0017 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos

Oferecer serviços que promovam a qualidade de vida da população água-docense.

Justificativas:

É de responsabilidade do Poder Público a prestação de serviços de interesse da comunidade, os quais devem ser ajustados às conveniências do todo social, satisfazendo as necessidades coletivas de forma direta, contínua e parmanente. Dessa forma, justifica-se a perenidade e implementação/ampliação dos serviços municipais oferecidos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e melhoria na iluminação pública, garantia dos serviços de segurança pública e serviços funerários. Para o alcance dessas ações, poderão ser elaborados convênios, tanto em âmbito municipal através de parcerias com entidades não-governamentais, bem como, com a iniciativa privada e/ou através de programas existentes na esfera Estadual e Federal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				650.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		60.000,00
		1.751.0000.0017 - Recursos COSIP		590.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2037 - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO				80.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		80.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA				75.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		75.000,00
	Convênio(un)		1,00	
2105 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**870.250,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0018 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA

Objetivos

Melhorar a qualidade estética urbana, ao tempo que oferecer mobilidade e segurança viárias aos munícipes e transeuntes.

Justificativas:

Uma cidade organizada, funcional e com uma paisagem harmônica propicia aos munícipes bem-estar e orgulho por seu Município, como também, garante uma boa imagem para aqueles que o visitam. Sendo assim, cabe ao Poder Público implementar ações no sentido de melhorar constantemente a qualidade estética urbana, bem como, oferecer mobilidade e segurança a todos que usufruem do território. Para isso são necessárias ações relativas à coleta e correta destinação dos resíduos sólidos na área central da cidade; abertura, conservação e melhoramento do sistema viário; execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a capina, poda, varredura, coleta de resíduos nas vias municipais; ajardinamento de vias públicas; instalação de sinalização horizontal e vertical do sistema viário urbano; execução de serviços de escavações, aterramentos e terraplanagens; construção e conservação das obras públicas do Município; realização e parcerias público-privadas para ampliação da área de passeios padronizados.

Diretrizes (Forma de implementação)

.Realização de pavimentação de duas ruas e construção de 6000m² de passeio público até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS				200.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		200.000,00
	Metros Quadrados(un)		1,00	
2039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO				884.650,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		884.650,00
	Departamento(un)		1,00	
2040 - EMBELEZAMENTO URBANO				50.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		50.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2041 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				1.111.600,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		376.600,00
		1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados		735.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				533.050,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		5.000,00
		1.752.7004.0054 - Convênio Trânsito Militar		122.200,00
		1.752.7005.0055 - Convênio Trânsito Civil		122.200,00
		1.752.7006.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura		283.650,00
	Departamento(un)		1,00	

2103 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE URBANISMO				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
2104 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE TRANSITO				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**2.909.800,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0019 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivos

Desenvolver ações relativas a recuperação e manutenção das estradas vicinais, visto que o bom estado de conservação das mesmas é de fundamental importância para melhorar a trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária, sobretudo, da agricultura familiar, além de facilitar o transporte de alunos e moradores da zona rural.

Justificativas:

O município tem hoje mais de 1500 Km de estradas vicinais e a manutenção das mesmas é realizada por meio da Secretaria de Infraestrutura.Considerando que essas são de extrema importância econômica,social e ambiental, a Prefeitura de Água Doce mantém um programa permanente de manutenção e recuperação das mesmas.Importante ressaltar que por estas estardas trafegam pessoas,transportes escolares,escoamento de produção agrícola, de insumos,dentre outros; por isso a manutenção das estradas, de acordo com a demanda, torna-se imprescindível a fim de garantir maior segurança e qualidade no tráfego pelas referidas estradas, impactando na qualidade e na arrecadação municipal.Atualmente a patrulha do município é composta por: 01 escavadeira 130;01 escavadeira pequena, 01 retroescavadeira ,3 motoniveladoras, 4 caminhões basculantes,2 rolos compactador e 14 servidores públicos,sendo eles:06 operadores de máquina, 02 motoristas 02 serventes e 02 mecânicos.Além disso,convém mencionar que a manutenção adequada das máquinas e veículos da Secretaria tornam-se coadjuvantes no resultado efetivo do processo, pois impactam efetivamente no andamento dos trabalhos.Do mesmo modo,torna-se necessária a ampliação do parque de máquinas,seja por meio de investimento com recursos próprios,convênio a nível estadual e federal,e /ou recursos oriundos de parlamentares.A manutenção das estradas vicinais, devido à grande demanda e extensão territorial do município deverá ser terceirizada, sempre visando o desenv.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e recuperação das estradas vicinais, de pontes, pontilhões, bueiros , dentre outros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E				370.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		370.000,00
	Obra(un)		1,00	
1017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE				20.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		20.000,00
	Abrigos(un)		1,00	
2046 - MANUTENÇAO DE ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA				1.943.750,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.943.750,00
	Departamento(un)		1,00	
2065 - MANUTENCAO DO DEPTO DE APOIO ADM E				76.850,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		76.850,00
	Departamento(un)		1,00	
2072 - MANUTENCAO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL				1.159.355,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		937.100,00
		1.704.0000.0736 - Recursos FEP/CFEM		216.315,00
		1.750.0000.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico -		5.940,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**3.569.955,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0002 - ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO

Objetivos

desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas nesta Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Revisão anual dos salários dos servidores em observância ao disposto no Art.37, X da Constituição Federal. A contratação de abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito somente através de autorização Legislativa. A elaboração do Plano Diretor.

Justificativas:

A Administração e Assessoramento desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados.atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e Vice, Assessorias e Contadoria.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento de ações precisas e perfeitas para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				616.980,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		616.980,00
	Departamento(un)		1,00	
2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA GERAL				208.905,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		208.905,00
	Departamento(un)		1,00	
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE				225.500,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		225.500,00
	Departamento(un)		1,00	
2095 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
2096 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE DEFESA CIVIL				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.181.885,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0020 - ACELERANDO A ECONOMIA

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento sustentável de Água Doce, através da implantação de novos empreendimentos, bem como, da expansão dos já existentes.

Justificativas:

Buscando fomentar o desenvolvimento local sustentável ancorado nas premissas econômica, social e ambiental, cabe ao Poder Público incentivar a instalação de novos empreendimentos, da mesma forma que o estimular o crescimento dos já existentes, com vistas a agregar valor à matéria-prima produzida no Município. Em decorrência, têm-se a geração de empregos e, consequentemente, renda à população, como também, o retorno econômico por meio da arrecadação de tributos.
Para isso, se faz necessária a aquisição de um terreno para instalação do Distrito Industrial, a implantação de incubadora tecnológica de empresas, o incentivo a educação para o empreendedorismo, o apoio gerencial às empresas por meio de consultorias e capacitações técnicas, a promoção de eventos para divulgação da potencialidade econômica local, o estímulo à criação de novas empresas, o fomento ao desenvolvimento dos empreendimentos já existentes, bem como, a criação de mecanismos de crédito para os MEI's e microempresas.

Diretrizes (Forma de implementação)

I1. Aumento em 5% no número de novas empresas instaladas em Água Doce até 2025.
2. Incremento de 5% na geração de novos empregos em Água Doce.
3. Agregação no movimento econômico municipal em 5% até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1013 - ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE				600.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		600.000,00
	Terreno(un)		1,00	
1014 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA TECNOLÓGICA DE				110.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		110.000,00
	Obra(un)		1,00	
2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E				185.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		185.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**895.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0021 - IMPULSIONANDO O TURISMO

Objetivos

Incentivar o turismo em âmbito local, com vistas a contribuir no desenvolvimento sustentável do município.

Justificativas:

Água Doce é hoje reconhecida em âmbito estadual como a Capital Catarinense da Energia Eólica, por abrigar o maior complexo eólico de Santa Catarina. Atrelado a isso, belezas naturais, história e gastronomia fazem parte de um conjunto que torna uma das cidades da região com maior potencial de atratividade turística.
O Município recebe atualmente cerca de 7.000 turistas ao ano, estando entre os atrativos mais procurados o conjunto eólico água-docense e a Vinícola Villaggio Grando, especializada em vinhos finos de altitude. Outros locais bastante visitados são o Monumento ao Tropeiro, a Igreja Matriz Nossa Senhora da Paz, a Praça João Macagnan, a Capela de Nossa Senhora Aparecida e o Mirante do Morro São José.
Embora os trabalhos em Turismo tenham começado há pelo menos 15 anos, a atividade é ainda incipiente, já que a mesma não se estruturou de modo a alcançar a consolidação. Denota-se portanto, a premência em avaliar a realidade atual, reconhecer os problemas a serem solucionados e prever ações para modificar esse cenário de acordo com metas pré-estabelecidas em curto, médio e longo prazo.
Essas ações, se referem ao desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo, a estruturação de novos pontos turísticos, a manutenção e revitalização de pontos turísticos existentes, a promoção de ações e eventos para divulgação da potencialidade turística local, a realização do Concurso Fotográfico “Água Doce sob um novo foco”, bem como, a instalação de sinalização turística.

Diretrizes (Forma de implementação)

1. Aumento no número de visitantes recebidos ao ano em 43% até 2025, passando de 7000 para 10000.
2. Incremento na arrecadação municipal por meio do ISS (Imposto Sobre Serviço) em 5% até 2025.
3. Implantação de dez novos empreendimentos do ramo turístico até 2025.
4. Geração de 30 empregos no setor turístico até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO				74.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		74.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2044 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO				135.500,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		135.500,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**209.500,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0022 - FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento sustentável de Água Doce, através da implantação de novos empreendimentos, bem como, expansão dos já existentes.

Justificativas:

Buscando fomentar o desenvolvimento local sustentável ancorado nas premissas econômica, social e ambiental, cabe ao Poder Público incentivar a instalação de novos empreendimentos, da mesma forma que o estimular o crescimento dos já existentes, com vistas a agregar valor à matéria-prima produzida no Município. Em decorrência, têm-se a geração de empregos e, consequentemente, renda à população, como também, o retorno econômico por meio da arrecadação de tributos.
Para isso, se faz necessária a aquisição de um terreno para instalação do Distrito Industrial, a implantação de incubadora tecnológica de empresas, o incentivo a educação para o empreendedorismo, o apoio gerencial às empresas por meio de consultorias e capacitações técnicas, a promoção de eventos para divulgação da potencialidade econômica local, o estímulo à criação de novas empresas, o fomento ao desenvolvimento dos empreendimentos já existentes, bem como, a criação de mecanismos de crédito para os MEI's e microempresas.

Diretrizes (Forma de implementação)

I1. Aumento em 5% no número de novas empresas instaladas em Água Doce até 2025.
2. Incremento de 5% na geração de novos empregos em Água Doce.
3. Agregação no movimento econômico municipal em 5% até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO				60.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		60.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**60.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0023 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos

Captar e aplicar recursos destinados à ações de atendimento as crianças e adolescentes.

Justificativas:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assegura no município prioridades a criança e adolescente previstos na lei 8.069 (ECA). Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente o FIA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento a crianças e adolescentes.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar políticas de proteção, promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2052 - MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DE INFÂNCIA E				428.100,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		17.200,00
		1.501.0000.0621 - Recursos FIA / PREFEITURA		303.000,00
		1.501.0000.0622 - Recursos FIA / DOAÇÕES EMPRESAS		101.500,00
		1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados		200,00
		1.759.7003.0729 - Recursos Ordinários FIA IMPOSTO DE RENDA		6.200,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
9904 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FIA				1.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**429.100,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0024 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivos

Viabilizar acesso à moradia digna e, consequentemente, a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população.

Justificativas:

Entende-se por “moradia digna” aquela que garante ao usuário a segurança na posse e que possibilite condições de habitabilidade: instalações sanitárias adequadas, atendimento por serviços públicos essenciais (água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo) e o acesso aos equipamentos sociais básicos.
Sendo assim, a habitação digna é um direito de todos e cabe ao Poder Público fornecer as condições de atendimento destinadas, prioritariamente:
.As famílias que estão em áreas de risco e insalubres, sem infraestrutura municipal, que não possuam terrenos;
.As famílias em casas construídas com necessidade urgente de reformas;
.A construção de unidades habitacionais novas para as famílias com rendas de até três salários mínimos (tanto na área rural quanto urbana) através do acesso ao crédito facilitado.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reduzir o déficit habitacional em 25% em até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS				90.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		80.000,00
		1.706.3110.1770 - Transferência Especial FMAS - UNIÃO		10.000,00
	Casas Populares(un)		2,00	
1020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO				90.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		80.000,00
		1.661.0000.1770 - Transferência Especial FMAS - ESTADO		10.000,00
	Casas Populares(un)		5,00	
2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO				20.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		20.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2050 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÕES				200.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		200.000,00
	Moradores de Baixa Renda(cas)		1,00	
			Total:	**400.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0025 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos

Implantar o sistema de saneamento básico urbano em Água Doce, com vistas a melhorar as condições ambientais locais e a qualidade de vida da população.

Justificativas:

O Saneamento básico urbano é o conjunto de medidas que têm por finalidade preservar ou modificar as condições do ambiente, de forma a garantir melhores condições de saúde para as pessoas evitando a contaminação e proliferação de doenças ao tempo que promover a conservação do meio ambiente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reduzir os problemas concernentes ao saneamento básico em até 50% até o ano de 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO				120.500,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		50.000,00
		1.700.0000.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO		70.500,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**120.500,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0026 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Objetivos

Fortalecer a resiliência do município de Água Doce por meio de ações de redução de riscos de desastres, da mesma forma que, proporcionar atendimento ágil e eficiente à população na ocasião de eventos adversos.

Justificativas:

O considerável aumento na frequência dos eventos adversos que têm afetado Água Doce na última década, evidencia a necessidade de reestruturação do setor de Defesa Civil Municipal, com vistas a prevenir situações de risco, assim como, prestar atendimento ágil e eficiente à população vulnerável que tenha sido atingida por algum sinistro.
As frequentes decretações de situação de emergência e/ou calamidade pública, demonstram a imprescindibilidade de uma coordenação de Defesa Civil preparada com profissional próprio e capacitado, veículo adequado, sala e equipamentos básicos de trabalho e proteção.

Diretrizes (Forma de implementação)

.Defesa Civil estruturada e atuante até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2053 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL				481.600,00
		1.500.0000.0213 - Recursos Ordinários DEFESA CIVIL		67.200,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		414.400,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
2084 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL - MUNICIPAL				160.700,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		160.700,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
9905 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DEFESA CIVIL				2.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		2.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**644.300,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0027 - FUNDO SAÚDE - PREVENÇÃO DE AGRAVOS E PROMOÇÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivos

-Organizar o atendimento de saúde de forma a atender a maior parte das necessidades de uma população de forma regionalizada, continua e sistematizada;
-Integrar as ações preventivas e curativas no atendimento aos usuários;
-Garantir o acesso aos usuários de saúde e a escuta qualificada e humanizada para todos os usuários;
-Coordenar todo o território e as famílias nele adstritas e o cuidado com os usuários;
-Manter a atenção secundária para atendimento ambulatorial especializado como suporte e atenção primária de saúde.

Justificativas:

Todas as ações são realizadas na atenção primária à saúde (CAPS) que é o primeiro nível de atenção e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção de saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Está é a principal porta de entrada do SUS com os princípios de universalidade, acessibilidade, continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, humanização e equidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, veículos, implantação e manutenção de programas, departamentos, contratação de profissionais para atender as demandas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTOS				60.000,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		50.000,00
		1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)		10.000,00
	Obra(un)		1,00	
1023 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE				35.000,00
		1.755.7002.0088 - Alienações de Bens - Saúde		35.000,00
	Veículo(un)		1,00	
2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.345.674,23
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		5.289.174,23
		1.501.0000.0087 - Recursos não vinculados - SAÚDE		56.500,00
	Departamento(un)		1,00	
2060 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA ESTADUAIS E FEDERAIS				1.881.496,00
		1.600.0000.0067 - Farmacêutica Básica Federal		46.100,00
		1.600.0000.0825 - Atenção Primária à Saúde		910.000,00
		1.600.0000.0828 - Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal		385.690,00
		1.604.0000.0631 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS		262.800,00
		1.621.0000.0069 - Farmacêutica Básica Estadual		32.726,00
		1.621.0000.0796 - Cofinanciamento - NASF		132.780,00
		1.621.0000.0797 - Cofinanciamento - ESF		111.400,00

	Departamento(un)		1,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			1.264.871,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	491.705,00
		1.600.0000.0742 - CAPS Federal	436.736,00
		1.632.0000.0639 - CAPS Estado	57.750,00
		1.899.0000.0798 - CAPS - Treze Tílias	111.700,00
		1.899.0000.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	133.280,00
		1.899.0000.1000 - CAPS - IBICARÉ	33.700,00
	Departamento(un)		1,00
2062 - CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER			768.980,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	768.980,00
	Departamento(un)		1,00
2063 - MANUT. AMPL. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			125.170,00
		1.600.0000.0770 - Transferência Recursos SUS União - Vigilância Saúde -	58.490,00
		1.604.0000.0772 - AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - ACE	66.680,00
	Departamento(un)		1,00
2073 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA			68.650,00
		1.501.0000.0090 - Recursos VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÓPRIOS	68.650,00
	Departamento(un)		1,00
2074 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA			1.502.890,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	1.323.470,00
		1.600.0000.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade	110.830,00
		1.600.0000.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade	68.590,00
	Departamento(un)		1,00
2101 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E			374.920,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	374.920,00
	Departamento(un)		1,00
2102 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DA SECRETARIA DA			41.000,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	41.000,00
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE			55.000,00
		1.500.1002.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	55.000,00

	Departamento(un)	1,00	
		Total:	**11.523.651,23**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0028 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Identificar situações de vulnerabilidade e desenvolver ações que promovam o empoderamento das familias.

Justificativas:

Garantir que a política de Assistência Social seja efetiva no município, promovendo a Proteção Social, a vigilância sócio assistencial e a defesa a garantia de direitos à população em situação de vulnerabilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a Proteção Social como forma de garantir as seguranças de acolhida, de renda, de convívio familiar comunitário e social, desenvolvimento da autonomia, de apoio e de auxílio.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2048 - PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA				60.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		60.000,00
	idosos(pes)		200,00	
2049 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL				1.157.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.157.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2056 - PROTEÇÃO SOCIAL TEMPORÁRIO				25.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		25.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.750,00
		1.660.0000.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.750,00
	Departamento(un)		1,00	
2058 - PROTEÇÃO SOCIAL COFINANCIAMENTO FEDERAL				154.268,00
		1.660.0000.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS		61.600,00
		1.660.0000.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA		41.000,00
		1.660.0000.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV		51.668,00
	Departamento(un)		1,00	
2085 - PROTEÇÃO SOCIAL COFINANCIAMENTO ESTADUAL				88.368,00
		1.661.0000.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento		14.200,00
		1.661.0000.0766 - FEAS CUSTEIO ESTADO		35.830,00
		1.661.0000.1762 - BENEFÍCIO EVENTUAIS - 12.418-4		35.838,00
		1.661.0000.1765 - INCENTIVO A GESTÃO		2.500,00

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

	Departamento(un)		1,00	
2086 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				505.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		475.000,00
		1.661.0000.1764 - FEAS - ALTA COMPLEXIDADE ESTADO		30.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE				55.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		55.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2089 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO				110.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		10.000,00
		1.501.0000.0623 - Recursos do FMI / Doações Empresas		100.000,00
	Entidades(%)		1,00	
2106 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO,				235.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		235.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2107 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL				67.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		67.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2108 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE SECRETARIA				45.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		45.000,00
	Departamento(un)		1,00	
9902 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMAS				2.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		2.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**2.505.386,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0029 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA - SIMA

Objetivos

Mais segurança para os associados, cobertura para os tratamentos, atendimento com mais facilidade.

Justificativas:

O SIMA é um fundo o qual possibilita a seus associados o acesso a profissionais especializados, cadastrados em plano de saúde no estado de Santa Catarina, desta forma trazendo mais qualidade de vida a seus usuários.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2064 - MANUTENÇÃO DO SIMA - FUNDO MUNICIPAL DE				1.947.873,00
		1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA		1.947.873,00
	Departamento(un)		1,00	
9903 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SIMA				3.883,00
		1.500.0000.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA		3.883,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.951.756,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Objetivos

Manter controle de todos os atos da Secretaria, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Justificativas:

Este programa envolve a Secretaria de Administração e Fazenda com as ações de planejamento, execução e controle das atividades da estrutura organizacional e tem como divisão Departamento de Administração e Fazenda e departamento de Controle Interno

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento de ações precisas visando melhor atendimento à população,treinamento e valorização de pessoal,conservação e manutenção do centro administrativo,melhoria dos serviços informatizados

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA				349.600,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		349.600,00
	Departamento(un)		1,00	
2005 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS,				2.283.900,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		2.114.000,00
		1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados		169.900,00
	Departamento(un)		1,00	
2006 - REALIZAÇÃO DE TESTES SELETIVOS / CONCURSO				50.000,00
		1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados		50.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2067 - MANUT DEPTO COMPRAS LICITAÇÕES E CONVENIOS				437.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		437.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2068 - MANUTENÇÁO DA ASSESSORIA DE PATRIMONIO				134.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		119.000,00
		1.501.0000.0679 - Outros recursos não vinculados		15.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2069 - MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS				241.940,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		241.940,00
	Departamento(un)		1,00	

2070 - MANUT DO DEPTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				305.085,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		305.085,00
	Departamento(un)		1,00	
2071 - MANUT DO DEPTO FINANCEIRO				252.100,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		252.100,00
	Departamento(un)		1,00	
2098 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE SERVIÇOS GERAIS				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**4.118.875,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0005 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Objetivos

Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas respectivas Entidades.

Justificativas:

Este programa será executado para atender despesas com transferências ou contribuições para órgãos, entidades, associações e outros.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuições financeiras para entidades, para manutenção ou atendimento

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - CONTRIBUIÇÕES FINANC. A ENTIDADES				403.900,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		403.900,00
	Entidades(un)		1,00	
			Total:	**403.900,00**

Programa

0006 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Objetivos

Melhorar a recepção das emissoras de TV, bem como ampliar o sistema de comunicação de modo geral

Justificativas:

Os sinais de TV só chegam ao Município através de repetidoras de sinais instalados em pontos estratégicos do Município e a telefonia e acesso a Internet ainda é deficitária nas comunidades do interior.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oferecer condições de recepção de imagens locais de televisão, integração regional e ampliação telefonia rural e sinais internet interior do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE				10.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		10.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**10.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0007 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Objetivos

O programa de promoção e extensão tem como objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção rural; Contribuir para a modernização da agricultura, preservando os recursos naturais; Promover o incentivo ao aumento da produção e da produtividade; Fixar o homem no campo, incentivar a sucessão familiar diminuindo o êxodo rural; Realizar convênios com órgãos estaduais e federais; Auxiliar os pequenos e médios produtores, com assistência técnica; Auxiliar os programas para a agricultura familiar como a distribuição de calcário, e melhoramento de pastagens, que tiverem origem da esfera estadual e federal

Justificativas:

Entende-se que fornecendo a extensão e assistência aos produtores consegue desenvolver ampliar a produção agropecuária;
Modernizar agricultura para facilitar as atividades nas empresas rurais, contribuindo para melhoria da qualidade de vida do homem do campo;
Incentivar o aumento da produção e da produtividade terá como consequencia o aumento do movimento econômico do município;
Para evitar o êxodo rural com incentivo aos filhos e filhas dos produtores a estudos e aprimoramentos;
Realizando convênios com órgãos estaduais e federais pode-se atender números maior de produtores, do que somente com a estrutura da secretaria;
Auxiliar e orientar os produtores familiares que consigam realizar melhorias nas condições do solo, de suas pastagens e lavouras.

Diretrizes (Forma de implementação)

Orientar o homem do ampo para que suas atividades se complementem e gerem riqueza na suas unidades de produção;
Fornecer incentivo com hóras máquinas para melhorias e implantação de novas atividades nas propriedades;
Fazer o elo de ligação da tecnologia de outros centros para a nossa realidade;
Fornecer transportes, viagens técnicas e auxiliar os jovens rurais com cursos nas áreas, para que possam se fixar no campo junto com sua família;
Através dos convênios, EPAGRI, CIDASC, INCRA entre outros ligados ao agronegócio para auxiliar os produtores rurais; Pequenos e médios produtores através de incentivo a suas associações de produtores; Promover a agricultura familiar, com transporte de calcário, programas de melhoramento genético e recomentação de adubação adequada.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				110.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		100.000,00
		1.710.3210.1760 - Emendas Parlamentares		10.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.687.500,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		1.687.500,00
	Departamento(un)		1,00	
2012 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA				140.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		140.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2013 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO				170.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		170.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2100 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE AGRICULTURA E				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00

	Departamento(un)	1,00	
		Total:	**2.172.750,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0008 - MEIO AMBIENTE

Objetivos

Preservação do meio ambiente;
Recuperação de fontes de água.

Justificativas:

Preservando o meio ambiente, estaremos de acordo com as leis ambientais, e aumentaremos a produtividade em nossas propriedades; Proteger e recuperar fontes de água nas propriedades rurais estaremos melhorando a qualidade de vida do homem do campo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Recomendar a conservação do solo, coleta de lixo na área rural, programas de controle de erosão, orientar na recuperação de APPS; Incentivar a criação de abelhas nativas e uso de métodos naturais de produção. Incentivar a produção agro ecológica de alimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				70.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		70.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2015 - Manutenção do FMMA				100.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		100.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2099 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO				65.250,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		65.250,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**235.250,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0009 - CONTROLE SANITÁRIO

Objetivos

Viabilizar a inspeção nos produtos industrializados em nosso município, sejam de origem animal e vegetal.

Justificativas:

Com este trabalho estaremos fornecendo alimentos que seguem normas de produção que lhe dão condições de higiene e de sanidade. Conferindo produtos confiáveis oriundos de nossas unidades de produção.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter convênio CIDASC, e manutenção do Serviço Municipal de Inspeção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2016 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE SANITÁRIO				209.000,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		209.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**209.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Atender os passivos contigentes e eventos fiscais imprevistos,

Justificativas:

Os recursos da Reserva de Contigência são destinados ap atendimento de passivos contigentes,intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender os passivos contigentes e eventos fiscais imprevistos,

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM				679.300,00
		1.500.0000.0679 - Recursos Ordinários.		679.300,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**679.300,00**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2025	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2023	LOA 2024			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE	**6.434.611,00**	**1.462.205,25**	**3.325.750,00**	**1.646.655,75**	**2.378.000,00**	**-731.344,25**
Órgão: 04.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.894.000,00	23.896,84	110.500,00	1.759.603,16	110.000,00	1.649.603,16
Unidade: 04.001 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.894.000,00	23.896,84	110.500,00	1.759.603,16	110.000,00	1.649.603,16
7 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL						
1.001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
Meta Financeira	1.894.000,00	23.896,84	110.500,00	1.759.603,16	110.000,00	1.649.603,16
Meta Departamento (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Órgão: 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.315.611,00	974.119,78	1.441.000,00	-1.099.508,78	894.000,00	-1.993.508,78
Unidade: 05.001 - DEPTO. DE ENSINO	1.039.086,00	347.199,43	811.000,00	-119.113,43	771.000,00	-890.113,43
10 - A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL						
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇAO DE ESCOLAS						
Meta Financeira	452.020,00	337.324,18	605.000,00	-490.304,18	605.000,00	-1.095.304,18
Meta Escola (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ SECRETARIA E SEGMENTOS						
Meta Financeira	51.051,00	9.875,25	26.000,00	15.175,75	26.000,00	-10.824,25
Meta Equipamentos (un)	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
Meta Financeira	510.510,00	0,00	130.000,00	380.510,00	130.000,00	250.510,00
Meta Veículo (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA O						
Meta Financeira	25.505,00	0,00	50.000,00	-24.495,00	10.000,00	-34.495,00
Meta Abrigos (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Unidade: 05.002 - DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	76.525,00	412.661,26	410.000,00	-746.136,26	102.000,00	-848.136,26
13 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1.008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PARA A						
Meta Financeira	25.525,00	412.661,26	260.000,00	-647.136,26	51.000,00	-698.136,26
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2025	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2023	LOA 2024			
1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL						
Meta Financeira	51.000,00	0,00	150.000,00	-99.000,00	51.000,00	-150.000,00
Meta Equipamentos (un)	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Unidade: 05.004 - DEPTO DE ESPORTES	200.000,00	214.259,09	220.000,00	-234.259,09	21.000,00	-255.259,09
16 - ESPORTE E SAÚDE						
1.010 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO						
Meta Financeira	200.000,00	214.259,09	220.000,00	-234.259,09	21.000,00	-255.259,09
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Órgão: 07.000 - SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	2.555.000,00	385.244,93	1.284.250,00	885.505,07	984.000,00	-98.494,93
Unidade: 07.001 - DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.880.000,00	127.097,22	710.000,00	1.042.902,78	784.000,00	258.902,78
20 - ACELERANDO A ECONOMIA						
1.013 - ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO						
Meta Financeira	1.100.000,00	0,00	600.000,00	500.000,00	600.000,00	-100.000,00
Meta Terreno (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.014 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPRESAS						
Meta Financeira	610.000,00	127.097,22	110.000,00	372.902,78	110.000,00	262.902,78
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
21 - IMPULSIONANDO O TURISMO						
1.015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO						
Meta Financeira	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	74.000,00	96.000,00
Meta Departamento (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
Unidade: 07.002 - DEPTO. DE TURISMO	0,00	19.864,43	374.250,00	-394.114,43	0,00	-394.114,43
21 - IMPULSIONANDO O TURISMO						
1.015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO						
Meta Financeira	0,00	19.864,43	374.250,00	-394.114,43	0,00	-394.114,43
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.003 - DEPTO. DE TRANSITO E URBANISMO	675.000,00	238.283,28	200.000,00	236.716,72	200.000,00	36.716,72

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2025	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2023	LOA 2024			
18 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA						
1.012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Meta Financeira	675.000,00	238.283,28	200.000,00	236.716,72	200.000,00	36.716,72
Meta Metros Quadrados (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Órgão: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	670.000,00	78.943,70	490.000,00	101.056,30	390.000,00	-288.943,70
Unidade: 08.002 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	670.000,00	0,00	490.000,00	180.000,00	390.000,00	-210.000,00
19 - ESTRADAS VICINAIS						
1.016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E						
Meta Financeira	630.000,00	0,00	470.000,00	160.000,00	370.000,00	-210.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS						
Meta Financeira	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Meta Abrigos (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Unidade: 08.004 - DEPTO DE URBANISMO	0,00	78.943,70	0,00	-78.943,70	0,00	-78.943,70
18 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA						
1.012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Meta Financeira	0,00	78.943,70	0,00	-78.943,70	0,00	-78.943,70
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 13.001 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2025	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2023	LOA 2024			
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE	**1.290.548,00**	**278.075,45**	**145.000,00**	**867.472,55**	**95.000,00**	**772.472,55**
Órgão: 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	1.290.548,00	278.075,45	145.000,00	867.472,55	95.000,00	772.472,55
Unidade: 09.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.290.548,00	278.075,45	145.000,00	867.472,55	95.000,00	772.472,55
27 - FUNDO SAÚDE - PREVENÇÃO DE AGRAVOS E PROMOÇÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
1.022 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTOS						
Meta Financeira	241.000,00	149.075,45	110.000,00	-18.075,45	60.000,00	-78.075,45
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
1.023 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE						
Meta Financeira	1.049.548,00	129.000,00	35.000,00	885.548,00	35.000,00	850.548,00
Meta Veículo (un)	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00
Entidade: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE	**195.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**-5.000,00**	**180.000,00**	**-185.000,00**
Órgão: 10.000 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÁO	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Unidade: 10.001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
28 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.021 - CONSTR. / REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIP. DO CRAS						
Meta Financeira	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Meta Obra (un)	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0,00	200.000,00	-160.000,00	180.000,00	-340.000,00
Unidade: 13.001 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0,00	200.000,00	-160.000,00	180.000,00	-340.000,00
24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS						
Meta Financeira	20.000,00	0,00	90.000,00	-70.000,00	90.000,00	-160.000,00
Meta Casas Populares (un)	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO						
Meta Financeira	20.000,00	0,00	110.000,00	-90.000,00	90.000,00	-180.000,00
Meta Casas Populares (un)	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
Total Geral:	**7.920.159,00**	**1.740.280,70**	**3.670.750,00**	**2.509.128,30**	**2.653.000,00**	**-143.871,70**